



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 02/06/2026

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 11/2026 da reunião ordinária realizada no dia 2 de junho de 2026, com início às 11:00 horas e conclusão às 13:15 horas.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA N.º 11/2026

Aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Rui Jorge Fernandes Simão, e dos Senhores Vereadores, Dr. Rui Miguel Afonso Vitorino Peleção Marques, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Dr. Tiago Soares Monteiro, Dra. Susana Sequeira Salvado e Senhor Vereador Hugo Manuel Marques da Silva.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 10 DE 22 DE MAIO DE 2026.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Atribuição de Distinções Honoríficas – 2026;
- b) Aprovação da minuta do protocolo de colaboração plurianual a celebrar entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos;
- c) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação e utilização partilhada a celebrar entre o Município do Fundão, Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta, ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, Freguesia da Barroca e o Centro de Dia da Barroca;
- d) Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa;
- e) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Cultural ESTE – Estação Teatral da Beira Interior;
- f) Alteração à delimitação da REN – Cabeceiras de Bacias Hidrográficas;
- g) Alteração do técnico responsável nas plataformas SSAIGT, DRE e PCGT;
- h) Ratificação das “Normas de Participação – Expo Fundão 2026” e respetiva tabela de preços;
- i) Aprovação das Normas de Participação e Funcionamento das Tascas e Outros Espaços de Comercialização da Festa da Cereja 2026;
- j) Indemnização por danos – José Luís Silveiras Branco;
- k) Remoção de veículo abandonado na via pública – Rua Cidade da Covilhã, Fundão.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

5 – INFORMAÇÕES:

a) Balancete do dia 28 de maio de 2026.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 10

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação, pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada nos termos da lei. Não participou na votação o Senhor Vereador Hugo Silva, por não ter estado presente na referida reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao Período Antes da Ordem do Dia, dirigindo uma saudação aos membros do Executivo, ao Senhor Presidente da União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Capo, à equipa de apoio da Câmara Municipal e à comunicação social.

Seguidamente, prestou algumas informações relevantes para conhecimento do executivo.

Em primeiro lugar, deixou uma palavra de agradecimento pela colaboração institucional e lealdade existente com a Direção do Agrupamento de Escolas do Fundão. Informou que, no passado dia 27 de maio, se realizou a eleição do novo Presidente do Agrupamento de Escolas, tendo sido eleito o Senhor Professor Nuno Ferreira, com doze votos favoráveis, registando-se ainda cinco abstenções, e quatro votos na lista concorrente.

Enquanto parceiro institucional, e considerando as competências municipais na área da educação, o Município do Fundão felicitou os órgãos agora eleitos, formulando votos de um excelente mandato e reiterando a total disponibilidade da Câmara Municipal para manter uma relação de cooperação institucional, independentemente do resultado do processo eleitoral.

Referiu ainda que, no dia 1 de junho deste ano, foi celebrado um protocolo com a associação CooLabora – Intervenção Social da Covilhã, numa sessão presidida pela Senhora Secretária de Estado Adjunta da Igualdade e da Juventude, Dra. Carla Rodrigues. Explicou que o referido protocolo visa reforçar a capacidade de resposta em matéria de violência de género e violência doméstica, complementando a oferta já existente no concelho, particularmente dirigida à população mais jovem.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Sublinhou que o município dispõe de um Gabinete de Apoio à Vítima que funciona com elevados padrões de qualidade, assegurando a confidencialidade e a segurança necessárias no acompanhamento das vítimas. Destacou, igualmente, o empenho demonstrado pelos profissionais envolvidos, muitas vezes para além do horário de trabalho, considerando que a qualidade das respostas depende em grande medida da dedicação das equipas técnicas.

Acrescentou que o protocolo possui uma dimensão intermunicipal, abrangendo os Municípios do Fundão, Covilhã e Belmonte, e dá continuidade a uma preocupação comum a toda a região da Cova da Beira. Referiu ainda que os dados da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens apontam para uma ligeira tendência de aumento dos casos de violência doméstica, particularmente envolvendo crianças, razão pela qual considera fundamental o reforço dos mecanismos de resposta existentes.

No que respeita à atividade municipal dos últimos dias, destacou a apresentação do livro *Vidas Suspensas*, da autoria de Nuno Bento, natural do Fundão, atualmente residente em Moçambique. A apresentação decorreu na Biblioteca Municipal Eugénio de Andrade, e esteve a cargo do Jornalista Pedro Martins, profissional da RTP, e natural da Freguesia de Vale de Prazeres.

Referiu que Pedro Martins tem desenvolvido diversos trabalhos jornalísticos em Moçambique, nomeadamente, em Cabo Delgado, abordando temáticas sociais relevantes, entre as quais a discriminação e perseguição de pessoas albinas. Salientou ainda que o autor da obra está ligado a associações cívicas que trabalham estas problemáticas, tendo alguns dos trabalhos de maior projeção internacional sido realizados por aquele jornalista fundanense.

Informou também que, entre os dias 22 e 24 de maio, decorreu mais uma edição da Feira do Queijo da Soalheira, considerando que terá sido uma das melhores edições de sempre, quer ao nível da ocupação do espaço, quer da perceção dos produtores de queijo. Salientou igualmente o sucesso da componente cultural do evento, destacando o concerto dos Descendentes, realizado na noite de sábado, que registou uma expressiva participação do público.

Deixou, por isso, uma palavra de felicitação a todos os envolvidos na organização e promoção da iniciativa, com especial destaque para a Junta de Freguesia da Soalheira, principal parceira do município nesta realização.

Referiu ainda que, entre os dias 22 e 24 de maio, se realizou a VIII Edição do Grande Prémio Beiras e Serra da Estrela, prova que contou com mais de cento e vinte atletas, sendo a maior iniciativa desportiva organizada pelos municípios da região em termos de abrangência territorial.

Explicou que a competição percorreu dezasseis municípios, envolvendo os municípios da Associação de Municípios da Cova da Beira, como os Municípios de Seia, Gouveia, Covilhã e



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

também Penamacor, embora este não faça parte da CIMRBSE – Comunidade Intermunicipal da Região Beiras e Serra da Estrela. Destacou a forte projeção mediática alcançada através da transmissão televisiva dos momentos mais relevantes da prova.

Acrescentou que existe a expectativa de elevar esta competição ao nível ProSeries da União Ciclista Internacional, permitindo-lhe alcançar um estatuto internacional ao nível da “Volta a Portugal em Bicicleta”. Referiu ainda que a organização da prova representou um investimento próximo dos seiscentos mil euros, contando com financiamento do programa Portugal Events e diversos patrocínios.

Deu também nota da realização do tradicional encontro dos antigos alunos dos Seminários do Fundão e da Guarda, que decorreu no Seminário do Fundão.

Informou, igualmente, sobre uma ação de promoção da Cereja do Fundão, realizada no Alcaide e na Quinta Ciência Viva, a qual teve significativa projeção mediática, a nível nacional, e contou com a participação de diversas personalidades públicas, em colaboração com o estilista fundanense Carlos Gil.

Relativamente ao nonagésimo nono aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Fundão, assinalando que a corporação se aproxima da celebração do seu centenário, momento de particular relevância na sua história, destacou que um dos principais desafios atualmente enfrentados pela instituição se prende com o financiamento da construção do novo quartel, cujo investimento está estimado em cerca de cinco milhões e meio de euros, não se encontrando ainda assegurada a totalidade dos recursos financeiros necessários à sua concretização.

Informou que, no âmbito da reprogramação financeira gerida pela Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, não será possível reforçar o financiamento para além do montante de cerca de um milhão e cinquenta mil euros já afeto pelo Município do Fundão ao projeto. Manifestou, contudo, a expectativa de que possam vir a ser criadas oportunidades de financiamento através do PTRR – Portugal Transformação, Recuperação e Resiliência designadamente, na área da proteção civil, ainda que os respetivos mecanismos não se encontrem, à data, totalmente definidos. Acrescentou que será necessário encontrar soluções adequadas de natureza financeira e patrimonial, envolvendo o atual quartel e os terrenos existentes na área envolvente ao local previsto para a construção das novas instalações, de forma a garantir as condições necessárias para a concretização do projeto.

Concluiu salientando que a construção do novo quartel constitui uma aspiração que ultrapassa o interesse da própria corporação, assumindo-se como um objetivo estratégico para o concelho e para a proteção e segurança das populações.



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Mencionou igualmente a realização da caminhada promovida pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, iniciativa que associou a promoção da saúde à angariação de fundos para a instituição.

No âmbito da atividade desportiva, destacou a apresentação do Trail Cereja do Fundão, destacando tratar-se da maior prova desportiva realizada no concelho. Referiu que, à data, encontravam-se inscritos mil cento e trinta e seis atletas, número que evidencia a dimensão e relevância crescente do evento.

Sublinhou que a realização da prova implica um significativo reforço da capacidade logística e operacional do município, prevendo-se um fim de semana particularmente exigente, também em virtude das elevadas temperaturas esperadas. Neste contexto, foi necessário reforçar os meios de socorro, emergência e proteção civil afetos ao evento.

Explicou que os participantes estarão distribuídos por diferentes percursos na Serra da Gardunha, com distâncias de onze, dezassete e trinta e dois quilómetros, o que implica a presença simultânea de atletas em vários pontos da serra. Esta dispersão geográfica exige uma operação de acompanhamento e apoio devidamente dimensionada, com equipas de intervenção posicionadas em locais estratégicos, dotadas dos meios necessários para garantir a segurança e o apoio aos participantes, nomeadamente, ao nível do abastecimento de água e da resposta a emergências.

Acrescentou que o dispositivo de segurança contará igualmente com meios de vigilância aérea através da utilização de drones, reforçando a capacidade de monitorização do evento.

Referiu ainda que a organização da prova resulta de uma parceria entre o Município do Fundão e a Associação Desportiva do Fundão, representando para o município um investimento global na ordem dos trinta mil euros. Esclareceu que o evento beneficia igualmente das receitas provenientes das inscrições dos participantes, cujo valor varia entre quinze, vinte e vinte e cinco euros, em função da distância escolhida.

Concluiu manifestando o desejo de que a iniciativa constitua um momento de celebração do desporto no concelho, contribuindo simultaneamente para a promoção e valorização da Serra da Gardunha, um dos mais importantes ativos naturais do território.

Informou também sobre a realização, no Fundão, da reunião do Conselho Diretivo e da Assembleia Geral da Associação de Municípios da Cova da Beira.

Relativamente à XI Feira do Enchido e do Presunto, realizada entre os dias 29 e 31 de maio, na localidade de Atalaia do Campo, referiu que a iniciativa registou significativa adesão por parte da comunidade e introduziu alterações ao modelo organizativo, concentrando a atividade no recinto principal das festas e reforçando a componente gastronómica.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Considerou, contudo, que futuramente o evento deverá aproximar-se ainda mais das tradições associadas à matança do porco e à produção artesanal de enchidos, enquadrando-se na temática que lhe deu origem.

Destacou também o sucesso da Taça de Portugal de Esports, que registou mais do dobro dos participantes relativamente a edições anteriores, traduzindo-se num resultado muito positivo para a organização e para a modalidade. Referiu que a competição integra o calendário nacional dos desportos eletrónicos e destacou o reconhecimento manifestado pelo Presidente da Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos, Pedro Honório da Silva, que enalteceu não apenas o número de participantes alcançado, mas também a visibilidade proporcionada pela transmissão contínua do evento.

Sublinhou que os desportos eletrónicos constituem uma área em crescimento e que o município pretende continuar a afirmar o Fundão como um território de referência neste setor, quer através do desenvolvimento de projetos inovadores, associados à criação e experimentação de videojogos, quer através da captação e realização de competições de âmbito nacional e internacional.

Acrescentou que, no âmbito da ordem de trabalhos da reunião, seria apresentada uma proposta destinada a reforçar a cooperação com a Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos, com o objetivo de potenciar o crescimento futuro deste evento e consolidar o posicionamento do concelho neste domínio.

Referiu igualmente a participação nas comemorações do quinquagésimo aniversário do Rancho Folclórico de Valverde, iniciativa que incluiu o lançamento de uma publicação evocativa da história da coletividade e diversas atuações culturais, assinalando um momento de particular relevância para a preservação e valorização das tradições locais.

Teve, ainda, lugar a celebração do vigésimo aniversário do Grupo Corre Adegas, no Freixial, evento que contou com um almoço-convívio aberto à comunidade, e diversas iniciativas de carácter cultural e recreativo, incluindo uma atuação de grupos de bombos, assinalando mais um momento de forte participação associativa e comunitária no concelho.

Por último, referiu as comemorações do Dia Internacional da Criança, realizadas na Praça do Município, com diversas atividades dirigidas ao público infantil, tendo a data sido assinalada no próprio dia. O programa integrou casas temáticas, com atividades lúdico-pedagógicas, como a modelação de barro, atividades desportivas, nomeadamente, basquetebol, uma demonstração cinética da Guarda Nacional Republicana, insufláveis e a colaboração das farmácias do concelho do Fundão. Destacou ainda a realização de um mercado local pedagógico, com workshop de literacia financeira infantil, onde foram abordados temas como descontos, formas de pagamento



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

e cálculo de trocos, promovendo a aprendizagem prática de situações de consumo. Referiu, igualmente, a sensibilização para práticas de consumo responsáveis e a distinção entre pagamentos tradicionais e digitais.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto. Cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, o público presente e os funcionários dos serviços de apoio.

Informou que pretendia abordar três temas, referindo que o primeiro correspondia a uma tomada de posição relativamente a um assunto já anteriormente apreciado em reunião de câmara, enquanto os dois temas seguintes consistiam em pedidos de esclarecimento que seriam posteriormente formalizados através de requerimento.

Relativamente ao primeiro assunto, regressou ao tema abordado na reunião de câmara de 20 de março de 2026, na qual havia manifestado críticas quanto ao enquadramento das áreas de cedência, relativamente às propostas identificadas como pontos 4.b) e 4.c) da respetiva ordem de trabalhos. Recordou que, na sua perspetiva, o promotor tinha a obrigação legal de cumprir os parâmetros de cedência de áreas para o domínio público, tendo optado por não o fazer, remetendo para a Divisão de Gestão Urbanística a respetiva validação, posteriormente submetida à apreciação do órgão deliberativo.

Referiu ainda que, na reunião em causa, o Senhor Presidente havia afirmado, facto que ficou exarado em ata, que a decisão poderia ser aprovada naquela reunião, devendo a respetiva fundamentação ser apresentada numa reunião futura. Acrescentou que, na última reunião, lhe foram entregues duas informações da Divisão de Gestão Urbanística que, alegadamente, justificariam a opção pelas compensações financeiras em detrimento das cedências físicas. Contudo, após análise da documentação remetida, considerou que não lhe foi apresentada qualquer fundamentação. Declarou que as informações recebidas constituíam, no seu entendimento, um insulto à inteligência dos membros do órgão.

Relativamente à primeira informação técnica, referiu que o promotor se desresponsabilizava da questão, invocando que, estando o projeto aprovado com base no anterior Plano Diretor Municipal do Fundão, qualquer tentativa de negociação ou cedência implicaria uma nova apreciação, comprometendo o projeto já aprovado. Em consequência, concluía-se pela necessidade de proceder ao pagamento da compensação.

Questionou quem teria suscitado a necessidade de nova negociação ou reapreciação, afirmando que ninguém o fizera. Sustentou que o que o órgão exigira a fundamentação legal e técnica para a dispensa da cedência, considerando não existir qualquer enquadramento que permitisse validar tal pretensão. Acrescentou que, na prática, se transferia o ónus e a



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

responsabilidade da decisão para os eleitos locais, sem que lhes fosse fornecida a informação essencial para o efeito.

Quanto à segunda informação técnica, referiu que era formalmente mencionado, relativamente a um dos investimentos, que *“pode ser admitida a dispensa total ou parcial do cumprimento de dotação de estacionamento mediante fundamentação técnica”*. No entanto, observou que, imediatamente após essa afirmação, o documento não apresentava qualquer fundamentação técnica que sustentasse a dispensa, nem justificava os motivos pelos quais não eram cumpridos os parâmetros de áreas de cedência legalmente definidos.

Perante estes factos, considerou evidente que os serviços da Divisão de Gestão Urbanística não realizaram uma verdadeira avaliação técnica ao incumprimento das áreas de cedência, limitando-se, no seu entendimento, a afastar a responsabilidade e a remeter a decisão política e jurídica para a Câmara Municipal. Classificou tal conduta como reveladora de uma enorme irresponsabilidade institucional.

Face à total ausência de fundamentação que sustentasse a pretensão apresentada, declarou convictamente que, caso aqueles esclarecimentos tivessem sido prestados no momento da votação, o seu voto nunca teria sido favorável.

Assim, por considerar ter sido induzido em erro em virtude da falta de informação existente à data da deliberação, exigiu que o seu sentido de voto na respetiva ata fosse formalmente retificado. Solicitou, ainda, que a presente declaração fosse integralmente anexa à ata da presente reunião.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, abordou um segundo tema relacionado com a alegada falta de regularização dos documentos de identificação e bancários da Associação Gardunha 21.

Referiu que o Senhor Presidente tinha plena consciência de que a movimentação de contas alheias, a omissão de dados regulamentares, e a realização de pagamentos em nome de terceiros poderiam configurar situações de ilegalidade financeira grave, abuso de confiança e usurpação de funções.

Face ao exposto, declarou exigir esclarecimento imediato relativamente às seguintes questões: em primeiro lugar, pretendeu saber quem é o responsável máximo em funções pela Gardunha 21, questionando se tal responsabilidade é assumida pelo Senhor Presidente ou se, eventualmente, foi proferido algum despacho formal de nomeação de um dos vereadores para o exercício dessas funções.

Questionou o motivo pelo qual não foi regularizado nem atualizado o RCBE – Registo Central do Beneficiário Efetivo, de forma a identificar, conforme legalmente exigido, o novo representante



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

do município naquela entidade; solicitou ainda esclarecimentos sobre a forma como estão a ser submetidas informações e dados em plataformas oficiais, designadamente, no âmbito de candidaturas ao ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas ou a outras entidades, bem como sobre a identidade do titular que figura nesses processos e na emissão das respetivas faturas.

Perguntou com que legitimidade jurídica, estatutária ou regulamentar o Senhor Presidente, ou quem o represente, está a efetuar pagamentos e a movimentar fundos em nome de outra pessoa.

Questionou, igualmente, se o titular original da conta bancária emitiu alguma autorização expressa, por escrito e com validade jurídica, para que a sua identidade e os seus dados bancários continuem a ser utilizados nas referidas transações financeiras.

Pretendeu ainda saber qual o nome exato que consta no cabeçalho dos documentos bancários, designadamente nas faturas liquidadas e nos extratos relativos às contas movimentadas pelo Senhor Presidente ou por quem o represente.

Questionou que diligências oficiais foram realizadas junto da instituição bancária, ou das instituições bancárias envolvidas, para efetivar a alteração da titularidade, bem como as datas concretas em que essas diligências ocorreram, perguntando ainda se existem comprovativos escritos desses pedidos.

Por último, questionou quem assumirá a responsabilidade civil ou criminal pelos movimentos e omissões referidos, caso venha a ocorrer uma auditoria fiscal ou a surgir um contencioso com a Autoridade Tributária.

Afirmou que a gestão de dinheiros públicos e de parcerias estratégicas exige transparência absoluta, declarando que não permitiria que a Câmara Municipal fosse arrastada para um vazio de responsabilidade legal por manifesta omissão de quem tem o dever de liderar pelo exemplo.

Abordou, de seguida, um terceiro assunto relacionado com a dispensa de funções de trabalhadores municipais para assistência a um evento. Referiu que o bom funcionamento da Administração Pública assenta nos princípios constitucionais da legalidade, da igualdade e da estrita transparência na gestão dos recursos humanos e financeiros que pertencem a todos os municípios. Informou ter chegado ao seu conhecimento uma situação que, no seu entendimento, colocava em causa esses princípios e que exigia um esclarecimento cabal por parte do Executivo Municipal, relacionada com a alegada emissão de orientações diretas destinadas à desmobilização de funcionários públicos dos respetivos postos de trabalho, com o objetivo de garantir presença de público num evento específico.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Face à gravidade que, na sua perspetiva, tal situação representa para o erário público e para a eficiência dos serviços municipais, formulou as seguintes questões:

O Senhor Presidente confirma que foi enviado um correio eletrónico em seu nome e com o seu conhecimento, determinando a dispensa de funções de trabalhadores do município para assistirem ao evento de apresentação da Expo Fundão? Pretende igualmente saber se essa dispensa foi formalizada através de despacho autónomo, devidamente fundamentado, ou se se limitou a uma instrução informal transmitida por correio eletrónico.

Perguntou quais os critérios objetivos utilizados para selecionar os trabalhadores que receberam o referido correio eletrónico, questionando ainda se a dispensa de funções foi concedida de forma igual, equitativa e transparente a todos os trabalhadores, ou se se destinou apenas a um grupo restrito de pessoas.

Solicitou esclarecimentos quanto à eventual existência de custos financeiros diretos ou indiretos associados à deslocação e participação dos trabalhadores no evento.

Questionou de que forma foi assegurado o regular funcionamento dos balcões de atendimento e das diversas divisões municipais durante o período de ausência dos trabalhadores envolvidos, pretendendo igualmente saber se se verificaram atrasos, constrangimentos ou prejuízos no atendimento aos munícipes nesse dia.

Perguntou ainda se o período de permanência dos trabalhadores na apresentação da Expo Fundão foi contabilizado e remunerado como tempo efetivo de trabalho.

Concluiu afirmando que a utilização da estrutura autárquica, e dos recursos humanos do município, para assegurar a assistência e composição de plateia em eventos específicos desvirtua, no seu entendimento, a finalidade do serviço público e pode configurar uma situação grave de abuso de poder. Em nome da transparência democrática a que todos os intervenientes se encontram vinculados, exigiu que fosse formalmente anexada à ata da presente reunião, caso exista, a cópia integral do correio eletrónico referido, bem como a lista completa dos trabalhadores dispensados e o respetivo registo de assiduidade relativo ao dia em causa.

O Senhor Presidente agradeceu as questões colocadas pelo Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, e começou por se referir às duas primeiras matérias abordadas, salientando que não era a primeira vez que as mesmas eram suscitadas em reunião de câmara.

Esclareceu que existiram pedidos formais apresentados por duas entidades distintas. A primeira correspondia à empresa Capinha Hills, Lda., promotora de um projeto para construção de um hotel de cinco estrelas na Freguesia da Capinha. A segunda dizia respeito ao projeto de ampliação do maior SPA da Península Ibérica, associado à ampliação do Hotel Alambique.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Dirigindo-se ao Senhor Vereador, questionou se este tinha conhecimento de que, nos termos da lei, pode ser requerido à Câmara Municipal, cabendo a decisão ao órgão câmara, que aquilo que constitui, aparentemente, uma obrigação em operações de loteamento, ou equiparáveis a loteamento, possa ser substituído, mediante fundamentação, por compensação pecuniária ou, eventualmente, através de outras formas de compensação, incluindo a entrega de bens que garantam valor equivalente. Referiu tratar-se de uma questão que colocava ao Senhor Vereador, admitindo que este conhecesse tal enquadramento legal. Acrescentou que o que foi submetido à apreciação da câmara consistiu precisamente numa proposta para efetuar essa compensação.

Explicou que existia uma obrigação legal de compensação e que os promotores solicitaram à câmara autorização para que, em vez de procederem à cedência física dos lugares de estacionamento e das áreas de cedência previstas, pudessem cumprir essa obrigação através do pagamento de uma compensação financeira ao município.

Sublinhou que aquilo que a câmara decidiu não foi nos termos em que o Senhor Vereador havia classificado a situação, considerando abusiva a qualificação de “irresponsabilidade institucional”. Referiu que o executivo se limitou a submeter à apreciação do órgão as propostas apresentadas pelos diferentes promotores para realização da referida compensação.

Prosseguindo a sua intervenção, esclareceu que o que estava em causa eram equipamentos cuja área de construção os tornava equiparáveis a processos de loteamento. Salientou que não se tratava de um processo de loteamento original, em que um promotor pretende construir, por exemplo, dez moradias e, nessa operação, tem a obrigação de prever e executar áreas de cedência ao domínio público. Numa situação dessa natureza, afirmou não existir qualquer razão para não exigir a concretização das áreas de estacionamento e dos restantes equipamentos previstos no loteamento.

Contudo, explicou que, tratando-se de operações equiparadas a loteamento, como sucede nos casos em apreciação, a situação é distinta. Referiu que ambas as situações são semelhantes e que, nesses casos, é legítimo ponderar a substituição das cedências físicas por compensação.

A título de exemplo, referiu o caso do Hotel Alambique, questionando se faria sentido exigir a criação de um parque de estacionamento público adicional junto ao edifício, quando já foi construído um grande parque de estacionamento subterrâneo e existe igualmente um parque de estacionamento à superfície, contíguo ao hotel.

Acrescentou que a questão deve ser analisada à luz do interesse público, interrogando se seria razoável exigir, naquele contexto específico, a criação de mais um parque de estacionamento público encostado ao edifício, quando já existem infraestruturas de estacionamento de dimensão significativa ao serviço do equipamento.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Esclareceu que aquilo que foi colocado à consideração da Câmara Municipal foi a possibilidade de aceitar uma compensação pecuniária calculada nos termos do RMUE - Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, referindo que o valor em causa seria de aproximadamente sessenta mil euros, embora ressalvando que o montante exato deveria ser confirmado.

Aproveitou ainda para informar o Senhor Vereador de que o município já iniciou um processo de revisão e atualização das taxas e licenças municipais, tendo sido contratada, há cerca de um mês, uma empresa especializada para proceder à reavaliação global das taxas municipais, com especial incidência nas taxas urbanísticas relacionadas com os processos de licenciamento.

Reconheceu que poderia existir discussão quanto ao facto de alguns valores atualmente previstos no regulamento poderem não refletir integralmente a realidade atual, mas reiterou que não estavam em causa novas operações de loteamento em terrenos livres, mas sim situações muito específicas, semelhantes a outras já verificadas anteriormente no concelho.

A este propósito, referiu que existem operações urbanísticas equiparáveis a loteamentos ou localizadas em zonas antigas da cidade onde é fisicamente impossível garantir a cedência das áreas exigidas para domínio público. Nessas circunstâncias, os promotores solicitam a substituição da cedência física por compensação pecuniária.

Como exemplos, referiu as intervenções realizadas na Avenida da Liberdade, onde os vários lotes criados deram origem a compensações financeiras em virtude da impossibilidade material de assegurar as áreas de cedência, bem como o processo de construção da Unidade de Cuidados Continuados, relativamente ao qual também não existia espaço suficiente para garantir todos os lugares de estacionamento previstos, sublinhando que esse era o racional subjacente às propostas apresentadas.

Referiu ainda que, tratando-se de matéria eminentemente técnica, solicitava ao Arquiteto José Joaquim Martins da Conceição, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, que pudesse prestar esclarecimentos adicionais relativamente ao enquadramento urbanístico das situações em causa, nomeadamente, quanto às implicações que poderiam decorrer da exigência de áreas de cedência ao domínio público.

Esclareceu que, no caso específico do empreendimento Capinha Hills, o projeto inicial havia sido licenciado ao abrigo do anterior Plano Diretor Municipal. Assim, caso fosse agora exigida uma alteração substancial relacionada com as áreas de cedência, todo o processo de licenciamento teria de ser reiniciado ao abrigo do novo enquadramento urbanístico. Referiu que, considerando que não existia prejuízo para o domínio público, o executivo entendeu aceitar a proposta apresentada pelo promotor, submetendo-a à apreciação da Câmara Municipal. Sublinhou que tal



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

decisão não implicava qualquer prejuízo para o município nem para o erário público, uma vez que a substituição das áreas de cedência apenas é possível mediante o pagamento da compensação legalmente prevista.

Concluiu esta matéria afirmando que a decisão consistia exclusivamente em aceitar ou rejeitar a proposta apresentada pelos promotores, encontrando-se, naturalmente, o Senhor Vereador no pleno exercício da sua legitimidade democrática para votar favoravelmente ou desfavoravelmente.

Relativamente ao pedido de retificação do sentido de voto manifestado pelo Senhor Vereador, o Senhor Presidente referiu tratar-se de uma questão de natureza jurídica, a qual seria remetida aos serviços municipais competentes para emissão de parecer. Acrescentou que, com toda a franqueza, desconhecia se seria juridicamente possível alterar, posteriormente, um sentido de voto já expresso e registado, em função de esclarecimentos obtidos numa fase posterior.

Para ilustrar a questão, utilizou o exemplo hipotético de um deputado que, após votar o Orçamento do Estado, viesse posteriormente requerer à Assembleia da República a alteração do sentido do seu voto com fundamento em novos esclarecimentos entretanto obtidos. Considerou que a questão deveria ser analisada juridicamente, razão pela qual remeteria o assunto aos serviços para apreciação.

Relativamente à questão colocada sobre a apresentação pública do evento Expo Fundão, o Senhor Presidente referiu que, com toda a franqueza, teria vontade de utilizar determinada adjetivação relativamente à forma como o tema havia sido introduzido, mas optava por não o fazer.

Esclareceu que não foi emitido qualquer despacho relacionado com a matéria referida, acrescentando que, no seu entendimento, os eventos promovidos pela Câmara Municipal são eventos de toda a instituição e não pertencem a qualquer pessoa em particular, seja eleito, dirigente ou funcionário.

Referiu ainda que não lhe foi reportada qualquer situação em que o normal funcionamento dos serviços municipais tivesse sido prejudicado ou comprometido em consequência da realização da apresentação pública da Expo Fundão. Acrescentou que a iniciativa em causa envolvia toda a organização municipal e constituía um evento institucional da Câmara Municipal.

Concluiu afirmando desconhecer qual o propósito subjacente à intervenção do Senhor Vereador sobre esta matéria, sendo aqueles os esclarecimentos que entendia prestar naquele momento.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Seguidamente, voltou a usar da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto. Referiu que mantinha a posição anteriormente expressa e solicitou ao Senhor Presidente que não utilizasse exemplos que, no seu entendimento, não correspondiam à situação em análise.

Considerou que, no funcionamento de um órgão como a Câmara Municipal, existem dois momentos distintos, o momento da discussão e da prestação de esclarecimentos, e o momento da tomada de decisão. Afirmou que confiou no Executivo Municipal e que, de boa-fé, votou favoravelmente a proposta em causa na expectativa de que lhe viesse a ser apresentada uma fundamentação justificativa. Contudo, referiu que os esclarecimentos posteriormente disponibilizados não vieram, no seu entendimento, esclarecer as questões suscitadas. Perante essa circunstância, declarou considerar que a sua tomada de posição inicial assentou num pressuposto incorreto, em resultado da informação de que dispunha à data da votação.

Acrescentou que, caso não fosse possível proceder à alteração da ata relativamente ao sentido do voto anteriormente expresso, não levantaria qualquer objeção, desde que a declaração por si apresentada ficasse anexa à ata da presente reunião. Referiu que, para si, a questão ficaria resolvida através da anexação da sua declaração à ata, não considerando necessário qualquer esclarecimento adicional sobre a matéria.

Salientou, ainda, que os esclarecimentos deveriam ter sido prestados no momento em que a decisão foi tomada e não numa fase posterior. Afirmou que a sua intervenção constituía uma tomada de posição perante os esclarecimentos entretanto apresentados.

Por último, observou que o Senhor Presidente não respondeu à segunda questão por si colocada, acrescentando, contudo, que não pretendia obter resposta naquele momento, por admitir que a informação necessária poderia não estar disponível. Referiu que deixou os respetivos elementos por escrito e solicitou que lhe fosse remetida resposta igualmente por escrito.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vice-presidente. Começou por cumprimentar o Senhor Presidente, os restantes membros do executivo, os funcionários presentes, o Senhor Presidente da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, bem como o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Castelejo.

Relativamente à questão colocada sobre a Associação Gardunha 21, esclareceu que existe um despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal que o designa, na qualidade de Vice-presidente da Câmara Municipal, e Vereador com os pelouros da floresta, entre outros, como representante do Município do Fundão naquela entidade.

Explicou que a Gardunha 21 possui uma direção presidida pela Câmara Municipal do Fundão, integrando ainda a Câmara Municipal de Castelo Branco e, até à data, o Grupo Desportivo



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Convívio e Amizade das Donas, a Liga dos Amigos do Alcaide, a Adega Cooperativa do Fundão e a Cooperativa de Olivicultores do Fundão.

Referiu que, após a sua designação, procurou identificar as instituições bancárias onde a Gardunha 21 possuía contas bancárias, tendo verificado que as mesmas se encontravam na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Fundão e Sabugal, e no Banco Santander. Informou que se dirigiu a ambas as entidades bancárias e procedeu à assinatura de toda a documentação que lhe foi apresentada para formalizar a sua posição enquanto representante da Câmara Municipal do Fundão e Presidente da Direção da Gardunha 21. Nesse sentido, acrescentou que não ficou por cumprir qualquer formalidade ou diligência que lhe tivesse sido solicitada.

Referiu ainda que, desde então, todos os pagamentos efetuados pela associação foram autorizados exclusivamente por si, após informação prestada pela técnica Sofia Santos, responsável pela área administrativa e financeira da entidade, sendo sempre identificado o destino de cada pagamento e a respetiva fundamentação. Esclareceu que, sem exceção, os pagamentos efetuados corresponderam exclusivamente a salários dos trabalhadores afetos à Quinta Ciência Viva, aos trabalhadores da própria Gardunha 21, incluindo os afetos à AIGP – Área Integrada de Gestão da Paisagem, relativamente aos quais já havia sido recebido o respetivo adiantamento financeiro, bem como aos Sapadores Florestais que se encontram a trabalhar nesse âmbito.

Acrescentou que, em funções anteriormente exercidas antes de assumir o atual cargo, exigiu sempre a entrega de comprovativos formais de que deixava de possuir qualquer palavra-passe, acesso privilegiado ou capacidade de controlo e gestão relativamente às entidades onde exercia funções, incluindo a capacidade de movimentação de contas bancárias que lhe tinha sido delegada até determinado montante. Referiu ter renunciado expressamente a essas competências e comunicado tal facto à respetiva instituição bancária, considerando que, caso procedimento idêntico tivesse sido adotado anteriormente, a situação atualmente em discussão não se verificaria.

Informou que teve conhecimento da manutenção de determinados elementos registados junto das instituições bancárias através de uma conversa com um dos respetivos gerentes, tendo questionado se o despacho de delegação de competências emitido pelo atual Presidente da Câmara Municipal não seria suficiente para identificar o novo representante da Câmara Municipal e substituir automaticamente o anterior representante.

Informou ainda que se encontra agendada uma Assembleia Geral da Gardunha 21 para breve, tendo já sido realizada uma reunião de direção da associação. Nessa Assembleia Geral será



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

apresentada uma proposta de novos órgãos sociais, mantendo-se a Câmara Municipal do Fundão na presidência da entidade.

Relativamente às questões suscitadas pelo Senhor Vereador Pedro Neto, afirmou interpretar as mesmas como uma manifestação de desconfiança relativamente à forma como a Gardunha 21 está a ser gerida, situação que declarou considerar inaceitável.

Acrescentou que a Gardunha 21 não poderia, em circunstância alguma, deixar de cumprir as suas responsabilidades para com os trabalhadores e prestadores de serviços, nomeadamente, no que respeita ao pagamento de remunerações e ao cumprimento dos contratos em vigor, considerando essa matéria uma questão de honra.

Referiu que, duas ou três semanas após a sua tomada de posse, recebeu uma comunicação bancária acompanhada de um cartão multibanco emitido em seu nome e que, desde então, os movimentos efetuados na conta bancária têm servido exclusivamente para assegurar pagamentos devidamente identificados e justificados.

Explicou que cada pagamento é acompanhado da documentação da qual consta a identificação do beneficiário, a natureza da despesa, designadamente, salários e impostos, o período a que respeita e o respetivo montante, considerando tratar-se de um procedimento obrigatório e indispensável à salvaguarda da regularidade financeira da associação.

Afirmou ainda que irá promover, com a máxima urgência, reuniões com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo e com o Banco Santander, com o objetivo de esclarecer integralmente qualquer dúvida ou suspeição que possa existir relativamente à situação em causa. Acrescentou que, da sua parte, não existe qualquer dúvida quanto à regularidade dos procedimentos adotados.

Por último, partilhou um episódio que considerou relevante para contextualizar a situação.

Referiu que existia uma colaboradora contratada pela Gardunha 21 durante o período em que o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, exercia funções de Vereador a Tempo Inteiro na Câmara Municipal, licenciada na área do design, cuja contratação era efetuada através de contratos de muito curta duração. Explicou que, nos termos legais, estes contratos podem ser celebrados por um período máximo de trinta e cinco dias, renovável por igual período, não podendo ultrapassar os setenta dias, devendo ser denunciados antes desse limite e comunicados à Segurança Social dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

Referiu que tomou posse do cargo de Vice-presidente da Câmara Municipal, a 3 de novembro, sendo o despacho que o designou representante da Gardunha 21 posterior a essa data. Acrescentou que a compreensão integral da realidade administrativa, burocrática e operacional da associação não poderia ocorrer de forma imediata.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Explicou que recebeu, no seu correio eletrónico institucional, enquanto Vice-presidente da Câmara Municipal do Fundão, uma mensagem da referida colaboradora solicitando autorização para gozo de um dia de férias no dia 3 de dezembro. Referiu ter estranhado o pedido, embora o tenha autorizado, informando simultaneamente a colaboradora de que futuras questões administrativas deveriam ser tratadas diretamente com a responsável, Sofia Santos.

Acrescentou que, perante essa situação, procedeu à verificação do respetivo enquadramento contratual, concluindo que o pedido de férias incidia sobre o dia imediatamente posterior ao termo do contrato de muito curta duração. Segundo afirmou, essa circunstância teve como consequência a obrigatoriedade de manutenção da trabalhadora ao serviço através da celebração de contrato por período de seis meses.

Concluiu referindo que o Senhor Vereador teria conhecimento da identidade da colaboradora em causa, por se tratar, segundo afirmou, de uma pessoa com ligação familiar ao próprio, considerando, por isso, que ambos sabiam concretamente a situação a que se encontrava a fazer referência.

O Senhor Vereador Dr. Pedro Neto interveio de seguida, afirmando: “Não brinque.”

Em resposta, o Senhor Vice-Presidente afirmou que não estava a brincar e esclareceu que a informação de que dispunha era a de que a colaboradora, anteriormente referida, teria uma relação familiar com o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, acrescentando não ter qualquer problema em identificar a origem dessa informação.

Sublinhou que não pretendia insinuar qualquer situação, mas apenas relatar factos que, segundo referiu, ocorreram.

Explicou que a trabalhadora em causa lhe solicitou um dia de férias para o dia imediatamente seguinte ao termo do respetivo contrato, pedido esse que autorizou. Referiu ainda que, posteriormente, a colaboradora apresentou uma baixa médica com a duração de uma semana. Acrescentou que, nessa sequência, a Gardunha 21 considerou concluído o contrato de muito curta duração em vigor e que o período de baixa médica não foi remunerado.

Informou ainda que a trabalhadora apresentou uma reclamação, tendo sido posteriormente contactado pela ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho, entidade que lhe comunicou a existência da referida queixa. Acrescentou que o processo transitou para apreciação do Tribunal do Trabalho, encontrando-se atualmente em fase de análise e tentativa de obtenção de acordo entre as partes.

Referiu que entende não existir fundamento para o pagamento correspondente a seis meses de contrato, uma vez que, segundo afirmou, a colaboradora não voltou a prestar trabalho após os factos descritos.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Relativamente à gestão e situação da Gardunha 21, declarou considerar que os esclarecimentos prestados eram suficientes para o efeito, acrescentando que, quando assumiu funções, não dispunha de informação detalhada sobre aquelas situações contratuais, nem sabia se alguém dispunha de conhecimento completo sobre a forma como os contratos de muito curta duração tinham sido celebrados e geridos.

Referiu ainda que compreende as razões pelas quais são utilizados contratos de muito curta duração, salientando que este tipo de vínculo não se destina exclusivamente a atividades sazonais, como a apanha da cereja, podendo igualmente ser utilizado para determinadas funções técnicas associadas a trabalhos pontuais. Sublinhou, contudo, que a finalidade destes contratos é a realização de trabalhos temporários e específicos, razão pela qual considerava importante clarificar integralmente as situações existentes.

Concluiu afirmando que fará tudo o que estiver ao seu alcance para esclarecer cabalmente as questões relacionadas com a Gardunha 21 e para responder de forma completa às observações e insinuações que entendeu terem sido formuladas durante a discussão.

Neste momento, o Senhor Presidente solicitou aos serviços que procedessem à partilha do despacho por si exarado no início do mandato, esclarecendo que, sendo a Câmara Municipal do Fundão a entidade que preside à Associação Gardunha 21, é, em última instância, o primeiro representante do município naquela associação. Acrescentou que, por razões de natureza operacional, emitiu um despacho através do qual designou o Senhor Vice-Presidente para assegurar a representação e o acompanhamento operacional da Associação Gardunha 21.

Referiu que as formalidades relacionadas com a movimentação das contas bancárias e demais procedimentos administrativos são exigidas pelas próprias instituições financeiras, constituindo requisitos necessários para que essas operações possam ser efetuadas. Considerou, por isso, que as questões relacionadas com a transparência suscitadas durante a discussão se encontram integralmente salvaguardadas e cumpridas.

Por fim, solicitou ao Senhor Arquiteto, José Joaquim Martins da Conceição, que prestasse esclarecimentos adicionais relativamente às questões anteriormente colocadas sobre os dois projetos urbanísticos em análise, complementando a informação já apresentada durante a reunião.

Seguidamente, tomou a palavra o Senhor Arquiteto, José Joaquim Martins da Conceição, que cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e os restantes presentes. Relativamente aos dois assuntos anteriormente discutidos, relacionados com matérias de urbanismo e, em particular, com o regime das compensações urbanísticas, esclareceu que ambos



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

os projetos em análise correspondem a edifícios considerados de impacto semelhante a loteamento.

Explicou que essa classificação decorre diretamente do RMUE – Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, o qual estabelece que qualquer edifício com área superior a 500 metros é considerado de impacto semelhante a loteamento, remetendo, por essa via, para a aplicação da legislação relativa aos loteamentos e às respetivas áreas de cedência.

Referiu que, do ponto de vista da operação urbanística, um edifício de impacto semelhante a loteamento, não corresponde efetivamente a um loteamento, tratando-se de realidades distintas. Contudo, existe uma equiparação legal prevista no RMUE, aprovada pelo município, que determina a aplicação desse regime.

Recordou que, quando iniciou funções na Câmara Municipal, essa definição ainda não existia, tendo sido posteriormente introduzida, salvo erro, em 2006, através da norma que estabelece o limite dos 500 metros para efeitos de equiparação a loteamento.

Referiu que os serviços municipais têm vindo a aplicar regularmente essa disposição regulamentar, por se tratar de uma obrigação legal. Acrescentou que, em muitos casos, os próprios projetistas desconhecem a existência dessa norma, competindo aos serviços proceder ao respetivo enquadramento legal.

Indicou que foi precisamente essa situação que ocorreu no processo da Capinha Hills. Explicou que o projeto respeita à recuperação de um antigo palacete em ruínas, adquirido por uma empresa que pretende instalar naquele local uma unidade hoteleira, sendo os projetistas responsáveis oriundos da cidade do Porto.

Segundo referiu, os projetistas desconheciam a existência da referida norma e apresentaram uma proposta de reabilitação do edifício para fins hoteleiros. Contudo, uma vez que o projeto contempla uma ampliação superior a 500 metros relativamente à construção existente, o processo passou a enquadrar-se no regime de impacto semelhante a loteamento.

Esclareceu que esta classificação impõe a obrigação de cedência de áreas destinadas a espaços verdes, equipamentos e estacionamento público e privado, nos termos da legislação aplicável aos loteamentos, salvo se a Câmara Municipal entender, total ou parcialmente, que essas cedências não se justificam, podendo optar pela aplicação do regime de compensação previsto no RJUE.

Referiu que os promotores optam habitualmente pela compensação, embora a lei também permita outras modalidades, designadamente, a cedência de terrenos ou outros bens em espécie, sujeitos à respetiva avaliação.

Relativamente ao caso concreto da Capinha Hills, esclareceu que o terreno possui uma área muito significativa, superior a um milhão de metros quadrados, correspondente a mais de uma



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

centena de hectares, pelo que não existia qualquer falta de espaço disponível para a concretização das áreas exigidas.

Contudo, referiu que, no âmbito da conceção inicial da operação urbanística, os promotores não equacionaram a necessidade de áreas de cedência. Assim, aquando da aprovação inicial do projeto, ocorrida em 2023, e ainda ao abrigo do anterior Plano Diretor Municipal, os serviços municipais já haviam indicado expressamente que a operação ficava sujeita ao regime das compensações por força da equiparação a loteamento e que os respetivos valores seriam posteriormente calculados de acordo com a legislação aplicável.

Explicou que, posteriormente, a equipa projetista apresentou os projetos de especialidades, o processo prosseguiu os seus trâmites normais e foi igualmente solicitada a prorrogação do prazo para levantamento da licença.

Acrescentou que os promotores solicitaram então informação sobre o valor da compensação a que estariam sujeitos e, considerando a extensa área disponível dentro do próprio empreendimento, entenderam não fazer sentido suportar compensações relacionadas com estacionamento privado, uma vez que dispunham de espaço suficiente para o criar dentro da propriedade.

Nessa sequência, apresentaram uma nova planta contemplando estacionamento privado, o que permitiu descontar essa componente ao défice inicialmente apurado.

Referiu que a questão em análise resulta exclusivamente desse ajustamento, não existindo qualquer outra matéria subjacente ao processo.

Esclareceu que as restantes áreas em défice, designadamente as destinadas a zonas verdes, equipamentos e estacionamento público, continuam sujeitas à respetiva compensação, cabendo à Câmara Municipal decidir se aceita a não cedência física dessas áreas e a sua substituição por compensação financeira.

Relativamente ao projeto do Hotel Alambique, referiu tratar-se igualmente de uma operação de ampliação, correspondente a cerca 1 600 metros de construção adicional. Uma vez que essa ampliação ultrapassa igualmente os 500 metros previstos no RMUE, a operação fica sujeita ao mesmo regime de equiparação a loteamento, implicando a necessidade de cedências ou de compensações.

Acrescentou que compete à Câmara Municipal decidir se aceita a compensação proposta ou se exige a concretização das áreas de cedência previstas.

Referiu ainda que o regime jurídico aplicável permite diferentes modalidades de compensação, nomeadamente compensação pecuniária, compensação em espécie ou mesmo permuta por outro terreno localizado em zona distinta.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Por fim, informou que, curiosamente, os valores das compensações apurados para os dois processos são semelhantes, situando-se em ambos os casos na ordem dos quinze mil euros. Explicou que esses valores resultam da aplicação da fórmula prevista no RMUE, a qual possui algumas particularidades, uma vez que uma das parcelas de cálculo considera a frente do arruamento e a distância ao respetivo eixo, circunstância que faz variar significativamente o valor da compensação em função da localização do imóvel e não necessariamente da dimensão da operação urbanística.

Concluiu referindo que, apesar dessas especificidades, o regulamento atualmente em vigor determina a aplicação dessa metodologia de cálculo, razão pela qual os valores apurados para os dois processos em causa se situam, aproximadamente, nos quinze mil euros.

Neste momento, voltou a usar da palavra o Senhor Vice-Presidente. Agradeceu a palavra concedida pelo Senhor Presidente e referiu que pretendia apenas efetuar uma correção à sua intervenção anterior, não querendo deixar essa retificação para constar apenas em atas futuras.

Esclareceu que, na sua intervenção anterior, não teve a intenção de mencionar ou identificar qualquer pessoa em concreto. Acrescentou que, precisamente por não pretender referir nomes e para evitar qualquer equívoco quanto ao sentido das suas palavras, pretendia retificar a expressão anteriormente utilizada, substituindo a referência “sua familiar” pela expressão “da sua esfera familiar”. Referiu ainda que procedia a essa correção por considerar que a primeira formulação não correspondia rigorosamente à situação que pretendia descrever.

Neste momento, usou novamente da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto. Esclareceu que a sua intervenção não teve como objetivo levantar qualquer suspeita relativamente à gestão ou à forma como a mesma tem vindo a ser conduzida.

Referiu que aquilo que lhe causa estranheza é o facto de passados sete meses, ainda não ter sido regularizada a situação relacionada com a titularidade da associação. Sublinhou que foi nesse sentido que formulou a sua intervenção, questionando como é possível que essa regularização ainda não tenha sido concluída ao fim desse período.

Antecipando uma eventual questão sobre o motivo pelo qual o assunto é agora levantado, explicou que foi recentemente contactado ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, e por entidades bancárias, relativamente à titularidade e representação da associação junto das respetivas instituições financeiras.

Acrescentou que a informação anteriormente transmitida pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. Rui Simão, se encontra incompleta, considerando que nem toda a informação relevante lhe terá sido facultada. Referiu que existe igualmente uma conta bancária no BPI, relativamente à qual afirmou também ter sido notificado para efeitos de regularização da situação.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Senhor Vereador referiu que, apenas para esclarecimento, no dia 3 de novembro procedeu à notificação de todas as entidades relevantes, juntando para o efeito a sua declaração do Tribunal Constitucional, através da qual demonstrou, de forma inequívoca, que já não exercia quaisquer funções nem representava aquela associação.

Prosseguiu afirmando que considera não terem fundamento as acusações que lhe foram dirigidas nesse sentido, uma vez que, segundo referiu, fez tudo o que estava ao seu alcance para assegurar a transição da titularidade e da representação da associação para os novos responsáveis. Reiterou ainda a sua estranheza pelo facto de, decorridos sete meses, continuar a receber notificações relacionadas com a associação, situação que, afirmou, lhe tem causado repercussões a vários níveis, e não apenas no plano profissional.

Acrescentou que, antes de lhe serem dirigidas acusações, que considera infundadas, deveria também ter sido considerada a perspetiva que apresentou relativamente às diligências que afirma ter desenvolvido para assegurar essa transição.

Relativamente à questão em causa, o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, referiu que não se iria pronunciar mais sobre o assunto naquele momento, por considerar que as acusações que lhe foram dirigidas são completamente infundadas e desprovidas de fundamento. Acrescentou que rejeita integralmente tais acusações e que irá agir em conformidade junto das entidades competentes, por forma a salvaguardar a sua posição relativamente à situação exposta.

Concluiu afirmando que não aceita que sejam lançadas suspeitas sobre o seu nome, o qual considera constituir um património pessoal e profissional que pretende preservar.

Usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, que iniciou a sua intervenção cumprimentando o Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, os serviços municipais presentes e o público que assistia à reunião. Dirigiu ainda uma saudação especial aos Senhores Presidentes da União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, da Junta de Freguesia de Castelejo e da Junta de Freguesia de Alcongosta.

Referiu, de forma bem-humorada, que a reunião tinha começado de forma atribulada e que, encontrando-se ainda a meio do período de antes da ordem do dia, procuraria introduzir alguns temas mais leves na discussão.

Prosseguindo a sua intervenção, o Senhor Vereador referiu que, a propósito da discussão em curso, entendia existir um tema que merecia reflexão.

Recordou que o RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Fundão, data de 2007 e que apenas sofreu uma alteração em 2021, no âmbito do projeto “CSI – Cidade Sem Idade”, através da introdução de algumas alterações pontuais. Considerou que,



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

decorridos praticamente vinte anos desde a sua elaboração inicial, poderá ser oportuno promover uma revisão e atualização do regulamento, de forma a adaptá-lo às atuais exigências urbanísticas e desafios futuros. Acrescentou que a intervenção do Senhor Arquiteto Conceição, lhe pareceu apontar nesse mesmo sentido. Dessa forma, deixou o desafio para que, no futuro, seja desencadeado um processo de atualização do RMUE.

O Senhor Vereador referiu ainda que, relativamente à Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, verificou, durante a própria reunião, que a entidade não publica um plano de atividades desde 2024. Afirmou que, nessa medida, não dispõe de informação sobre a atividade atualmente desenvolvida pela associação, situação que, no seu entender, é extensível à generalidade dos cidadãos. Acrescentou que se trata de uma entidade cujos órgãos sociais são compostos maioritariamente por representantes de entidades ligadas ao Município do Fundão, considerando, por isso, importante que exista um maior nível de divulgação da sua atividade.

Nesse sentido, manifestou interesse em poder consultar o plano de atividades da associação, bem como conhecer o trabalho desenvolvido diariamente pelos seus colaboradores e dirigentes, de forma a permitir o necessário escrutínio público. Por último, sugeriu que essa informação, designadamente o plano de atividades, pudesse ser disponibilizada e publicada no sítio eletrónico da Agência Gardunha 21.

O Senhor Vereador referiu ainda que não pretendia tecer comentários adicionais sobre as referências feitas a familiares durante a reunião. Considerou tratar-se de uma matéria que não deveria ser ultrapassada no debate político, entendendo que todos os intervenientes possuem familiares que, de uma forma ou de outra, podem encontrar-se em posições de exposição pública. Acrescentou que presume ter-se tratado de um lapso, motivo pelo qual não pretendia prolongar essa questão.

Prosseguindo a sua intervenção, e como primeira questão, o Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, perguntou se, nos últimos quinze dias, ocorreu o trânsito em julgado de alguma das ações judiciais anteriormente identificadas nas reuniões de câmara, relacionadas com as dívidas a que o Município do Fundão se encontra associado. Esclareceu que pretendia saber se existia alguma evolução recente nesse conjunto de processos que têm vindo a ser acompanhados pelo executivo.

Seguidamente o Senhor Vereador formulou ainda um comentário relacionado com as comemorações do Dia da Criança, retomando uma preocupação que já havia manifestado na reunião de câmara anterior. Referiu que tinha alertado para o facto de a celebração ter sido realizada num espaço mais reduzido do que aquele que habitualmente acolhe este tipo de iniciativas, designadamente a Praça do Município, sem o devido aviso prévio e sem a garantia dos



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

meios necessários para assegurar a participação das escolas das freguesias. Considerou que essa opção acabou por limitar a possibilidade de as crianças provenientes das localidades fora da cidade do Fundão usufruírem plenamente da iniciativa realizada, situação que, no seu entendimento, conduziu à exclusão de uma parte significativa das crianças que residem e estudam fora da sede do concelho.

Manifestou, por isso, o seu lamento relativamente a essa circunstância. Acrescentou que espera que, no próximo ano, a celebração do Dia da Criança decorra com a dimensão e a abrangência que considera adequadas, garantindo uma participação mais alargada de todas as crianças do concelho.

Sublinhou ainda a importância de assegurar uma perspetiva supramunicipal na organização destas iniciativas, observando que outros municípios optam por realizar as comemorações em datas diferentes, incluindo durante o fim de semana, o que permite proporcionar melhores condições de participação e usufruto. Nesse sentido, apelou para que essa questão seja tida em consideração na preparação das futuras edições da iniciativa.

Entrando num tema que classificou como particularmente relevante, abordou a questão da mobilidade, dos transportes e do estado de conservação da rede viária municipal.

Referiu que, nos últimos meses, o assunto tem sido discutido em algumas ocasiões, tendo sido assinalado o estado degradado de diversas vias do concelho. Salientou, contudo, que não pretendia estabelecer comparações entre freguesias ou graduar a gravidade das situações, reconhecendo que existem problemas semelhantes em várias localidades do concelho.

Referiu que, durante o último fim de semana, teve oportunidade de verificar o estado de algumas estradas na União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha.

Destacou particularmente a entrada da Mata da Rainha, afirmando que se trata de uma estrada por onde circulam diariamente pessoas, bens e autocarros de transporte escolar, cujo estado de conservação considera não ter paralelo com qualquer outra via do concelho com semelhante nível de utilização.

Descreveu a existência de crateras e de acumulação de terra sobre o pavimento, observando que a estrada serve igualmente diversos empreendimentos agrícolas, circunstância que afeta negativamente a atividade económica desenvolvida naquela zona.

Considerou que a freguesia foi uma das mais negligenciadas nos últimos anos, governada pelo PSD – Partido Social-Democrata, e afirmou que tal situação apenas poderá resultar de uma de duas hipóteses, ou o Presidente da Junta não reivindicou junto do município a resolução dos problemas existentes, ou, tendo-o feito, o município não deu a devida resposta.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Entendeu que, em qualquer dos cenários, existiu negligência relativamente à situação verificada.

Recordou ter referido anteriormente que não se pode exigir à população do concelho que suporte o aumento do custo de vida, designadamente ao nível da alimentação, dos combustíveis, da habitação e de outras despesas essenciais, sem que exista simultaneamente capacidade municipal para intervir em questões básicas, como a reparação de jardins ou de estradas.

Referiu que o Senhor Presidente lhe garantira anteriormente que tal não aconteceria e manifestou satisfação por ter ouvido esse compromisso.

Nesse sentido, afirmou que, existindo capacidade de intervenção em matéria de infraestruturas viárias e circulação urbana, a situação daquelas estradas merece atenção imediata por parte do município.

Reconheceu que, em situações anteriores, algumas das questões que havia levantado já se encontravam em fase de execução ou de preparação, dando como exemplo intervenções relacionadas com o Parque Verde.

Manifestou a expectativa de que também neste caso existam já trabalhos ou estudos em curso, esperando que a situação possa ser resolvida com brevidade. Ainda assim, reiterou que aquelas vias não podem continuar no estado em que atualmente se encontram.

Além da entrada da Mata da Rainha, referiu igualmente a necessidade de intervenção na estrada de acesso à freguesia, na ligação entre Monte Leal e a rotunda da Póvoa Palhaça, na Estrada Municipal 551, entre a rotunda da Póvoa Palhaça e a saída das Quintas da Torre, bem como nos caminhos da Serra da Gardunha, desde o cruzamento de Alpedrinha até à passagem de nível. Referiu que muitos desses caminhos se encontram praticamente obstruídos, situação que considerou particularmente preocupante sucessivamente os mesmos problemas: ocorrência de incêndios, combate aos fogos, pedido de apoios, atribuição de financiamentos e promessas de melhoria, sem que, no seu entendimento, ocorram alterações estruturais significativas.

Referiu que, tanto ao nível da administração central como da administração municipal, o ciclo tende a repetir-se ano após ano. Acrescentou que, à data da reunião, já se encontrava em vigor a fase Charlie do Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais, iniciada a 1 de junho, correspondendo ao período de maior risco.

Considerou absolutamente inaceitável que a Serra da Gardunha, que em tempos chegou a dispor de um pelouro exclusivamente dedicado à sua gestão, continue a apresentar caminhos primários e secundários completamente obstruídos.

Alertou para o facto de que, caso ocorra um incêndio e esses acessos permaneçam nas atuais condições, poderão verificar-se graves dificuldades operacionais no combate às chamas.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Concluiu afirmando que importa lançar o alerta em tempo útil, antes que ocorra uma nova situação crítica, considerando que, caso nada seja feito, continuará a verificar-se exatamente o mesmo cenário dos anos anteriores, pelo que se entende que a responsabilidade recai sobre o município.

O Senhor Presidente agradeceu a intervenção do Senhor Vereador e começou por responder, às questões colocadas.

Relativamente à revisão do RMUE – Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, referiu que o apelo efetuado pelo Senhor Vereador vinha ao encontro de um processo que já havia sido anteriormente comunicado ao Executivo Municipal.

Recordou que já tinha informado a Câmara Municipal de que se encontra em curso um processo de revisão do RMUE, bem como do Regulamento de Taxas e Licenças. Referiu que, durante a reunião, já havia admitido que uma das críticas subjacentes à discussão poderia relacionar-se com os valores pecuniários atualmente apurados através das fórmulas de cálculo existentes, podendo estes revelar-se desajustados da realidade atual.

Sublinhou que essa necessidade de atualização se enquadra numa revisão mais ampla de todo o Regulamento de Taxas e Licenças do Município, incluindo naturalmente as taxas associadas às operações de urbanização e edificação.

Acrescentou que esta revisão integra uma visão mais abrangente para o concelho, encontrando-se atualmente em elaboração um Plano Estratégico Urbano, com especial incidência na cidade do Fundão, conduzido por um dos mais reconhecidos urbanistas do país. Referiu que esse trabalho terá em consideração vários dos desafios urbanísticos com que o município se confronta, designadamente, aqueles que surgem no âmbito dos contratos de urbanização e da expansão dos perímetros urbanos.

A título de exemplo, mencionou as propostas que têm vindo a ser apresentadas à câmara para novos loteamentos em zonas de expansão urbana ainda não infraestruturadas, situação que exige uma reflexão aprofundada, uma vez que, caso esses projetos sejam simplesmente licenciados, o município poderá vir a assumir encargos significativos relacionados com a construção das respetivas infraestruturas, nomeadamente acessibilidades, abastecimento de água e redes de saneamento.

Referiu, por isso, que o processo em curso representa uma transformação de maior profundidade e alcance, enquadrando-se a revisão do RMUE numa estratégia mais ampla para o desenvolvimento urbano do concelho.

Relativamente à Agência Gardunha 21, referiu que, enquanto associados da entidade, existe total disponibilidade para partilhar a respetiva atividade, contas e planos de atividades. Recordou



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

que a Gardunha 21 é responsável pela gestão da AIGP – Área Integrada de Gestão da Paisagem e considerou pertinente fazer um ponto de situação sobre o trabalho desenvolvido, tendo em conta que uma parte significativa das intervenções anteriormente realizadas foi posteriormente afetada pelos incêndios ocorridos no território.

Garantiu que não existe qualquer impedimento em disponibilizar informação relativa à atividade desenvolvida pela associação, incluindo os respetivos documentos de gestão.

Passando à questão relativa às ações judiciais, recordou que, na reunião anterior, o Senhor Vereador havia manifestado preocupação com a tendência para discutir excessivamente o passado, em detrimento do futuro. Referiu que, na altura, respondeu que não seria possível projetar devidamente o futuro sem resolver previamente os problemas herdados do passado, entendimento que mantém.

Considerou que uma parte significativa das questões atualmente debatidas está diretamente relacionada com a situação financeira do município e com os encargos decorrentes de processos judiciais em curso.

Informou que, até à data, transitaram em julgado vinte ações judiciais relacionadas com o processo das Águas do Vale do Tejo, correspondendo essas decisões a um montante global de vinte e três ponto nove milhões de euros.

Acrescentou que existe a previsão de que venham ainda a transitar em julgado outras ações nos próximos tempos, podendo resultar em novas condenações do município.

Referiu, contudo, que se encontra em curso um processo negocial abrangente, que não contempla apenas as primeiras ações já anteriormente discutidas, mas a totalidade da dívida associada ao dossier das águas.

Relativamente ao Dia Mundial da Criança, informou que a Praça do Município registou uma elevada participação de crianças durante as comemorações. Explicou que a opção de realizar as celebrações no próprio dia resultou de várias circunstâncias. Referiu que o espaço utilizado no ano anterior, o Parque Verde, não se encontrava disponível devido às obras em curso, e que o Parque das Tílias não teria capacidade suficiente para acolher todas as atividades previstas.

Acrescentou que o município avaliou igualmente o conjunto de eventos programados para o fim de semana seguinte, os quais implicavam um elevado esforço logístico, considerando adequado assinalar a data na própria jornada comemorativa.

Referiu ainda que foram mantidos contactos com os estabelecimentos de ensino e que muitas atividades alusivas ao Dia da Criança foram desenvolvidas diretamente pelas escolas.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Salientou que, quando a celebração ocorre ao fim de semana, existe a vantagem de permitir a participação das famílias, mas recordou que nunca foi prática do município assegurar transporte generalizado de crianças de todas as freguesias para o centro da cidade.

Considerou, por isso, que a opção adotada foi adequada e bem-sucedida, sem prejuízo de terem igualmente ocorrido iniciativas comemorativas noutras freguesias do concelho.

Relativamente às questões relacionadas com o estado das infraestruturas viárias, e em particular com a situação da freguesia de Vale de Prazeres, referiu que o Senhor Vereador utilizou uma expressão no sentido de considerar que aquela freguesia teria sido votada ao abandono e que era uma freguesia do PSD. Afirmou que essa caracterização não corresponde à realidade.

Referiu que Vale de Prazeres é uma das freguesias do concelho onde mais investimento foi realizado nos últimos mandatos, particularmente ao nível da rede de caminhos rurais.

Acrescentou que tal realidade é demonstrável através das contas da própria Junta de Freguesia, que investiu significativamente na aquisição de tout-venant, maquinaria e equipamentos destinados à manutenção e melhoria dos caminhos.

Sublinhou que se trata da maior freguesia do concelho e de uma das zonas com maior potencial agrícola, o que implica uma utilização muito intensa da rede viária rural e, consequentemente, uma necessidade constante de manutenção.

Reconheceu, contudo, que os caminhos rurais exigem intervenções regulares, podendo as melhorias realizadas ter uma durabilidade limitada no tempo.

Relativamente às vias estruturantes da freguesia, afirmou que não é correto afirmar que não tenham sido objeto de intervenção, recordando que foram realizadas diversas obras ao longo dos últimos mandatos. Referiu que a opção seguida pelo anterior executivo decorreu da impossibilidade financeira de proceder à pavimentação integral de toda a rede viária existente. Acrescentou que, à data, não detinha os pelouros das obras nem das finanças, embora reconheça que todas as decisões tinham naturalmente o respaldo do Presidente da Câmara.

Salientou que, independentemente dessa circunstância, as opções teriam sido semelhantes, uma vez que a capacidade financeira do município não permite responder simultaneamente a todas as necessidades existentes. Recordou que anteriormente afirmou que tudo faria para evitar que a situação financeira do município colocasse em causa a qualidade de vida da população, compromisso que mantém. No entanto, sublinhou que também não pretende desvalorizar o enorme esforço financeiro que está a ser desenvolvido para regularizar a situação económica da autarquia.

Referiu que tem ouvido frequentemente o argumento de que a existência de dívida não pode justificar a ausência de investimento nas freguesias ou nos parceiros do município. Todavia,



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

observou que existe uma realidade incontornável: se não houver disponibilidade financeira, determinados investimentos não poderão ser realizados.

Garantiu que continuará a ser feito todo o esforço possível para que as dificuldades financeiras não comprometam a atividade essencial do município, incluindo o apoio às freguesias.

Reconheceu, contudo, a legitimidade das reivindicações apresentadas e admitiu que existem atualmente duas estradas em situação particularmente preocupante. Identificou, em primeiro lugar, os vários troços do eixo rodoviário entre Vale de Prazeres e Mata da Rainha e, em segundo lugar, a ligação entre Fatela e Alcaide, considerando que estas duas intervenções constituem prioridades absolutas em matéria de investimento viário.

Informou que o município se encontra a procurar todas as fontes de financiamento disponíveis, designadamente, através do Fundo de Emergência Municipal, de forma a viabilizar as respetivas obras.

Acrescentou que, em colaboração com a União de Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha, foram já estudadas soluções provisórias, incluindo a aplicação de massas estabilizadas com cimento para melhorar as condições de circulação. Referiu que o município adquiriu igualmente materiais destinados a minimizar os problemas existentes naquela via, reconhecendo que a situação exige intervenção.

Quanto aos caminhos da zona do pinhal e Serra da Gardunha, esclareceu que existe uma fronteira entre aquilo que são as competências municipais e as competências das juntas de freguesia. Referiu que o município dispõe atualmente de uma máquina de rastos, uma motoniveladora, três retroescavadoras e uma pá carregadora, equipamentos cuja existência nem sequer constitui uma obrigação legal.

Acrescentou que é desenvolvido um esforço conjunto entre o município e as juntas de freguesia para assegurar a manutenção da rede viária rural, dando especial prioridade aos caminhos secundários, particularmente nas zonas florestais do pinhal, na Serra da Gardunha, até à zona dos Enxames. Reconheceu, contudo, que não é possível garantir a execução integral das faixas de gestão de combustível em toda a rede de caminhos existente.

Referiu que essa é uma exigência permanente da Proteção Civil Municipal e que o município procura colaborar com as juntas de freguesia sempre que possível, sem transferir para estas a responsabilidade exclusiva dessa tarefa.

Informou que têm sido realizadas diversas intervenções e que os trabalhos continuam em curso, acrescentando que, mesmo ao nível das estradas pavimentadas, não é possível assegurar integralmente os dez metros regulamentares de gestão de combustível em todas as vias, sendo dada prioridade às zonas consideradas mais críticas.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Referiu, ainda, que o município tem atualmente em execução um contrato-programa celebrado com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, e com o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, no valor aproximado de quatrocentos mil euros. Explicou que este programa incide sobretudo sobre a área ardida no concelho, que abrange cerca de nove mil hectares, contemplando trabalhos de intervenção em linhas de água, contenção de enxurradas e estabilização de taludes.

Informou, igualmente, que foram adjudicados trabalhos especializados de limpeza de caminhos em área florestal, complementando os meios próprios do município.

Concluiu referindo que, paralelamente, se encontram igualmente em curso intervenções financiadas pelo Fundo de Emergência Municipal, destinadas à recuperação das áreas afetadas pelos incêndios, algumas das quais ainda relacionadas com os incêndios ocorridos em 2024.

Neste momento usou novamente da palavra, o Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, para referir que o Senhor Presidente se tinha focado naquilo que havia proposto, ou seja, na necessidade absoluta de graduar as intervenções na rede viária municipal em função das prioridades, atendendo à situação financeira difícil do município. Considerou que essa graduação foi efetuada de forma adequada.

Salientou existirem duas estradas em situação particularmente preocupante, uma no eixo Vale Prazeres–Mata da Rainha e outra no eixo Fatela–Alcaide, admitindo que existiriam certamente outras necessidades. Questionou, assim, se essas intervenções se encontravam devidamente priorizadas, se existia cabimentação financeira, através do Fundo de Emergência Municipal ou de outros instrumentos, e se já havia uma calendarização para o avanço das respetivas empreitadas.

Em resposta, o Senhor Presidente referiu que não poderia dar qualquer garantia relativamente a prazos de execução, uma vez que as intervenções referidas não se encontravam cabimentadas nem integradas no Fundo de Emergência Municipal, por não estarem abrangidas pelo respetivo perímetro. Acrescentou que, em alguns casos, o município poderia ser chamado a desenvolver soluções de engenharia que obrigariam a concertação com outras freguesias.

Recordou ainda que, no início do mandato, existia uma situação semelhante na Estrada da Touca, igualmente degradada, e com vocação de acesso a explorações agrícolas e de ligação entre freguesias, encontrando-se atualmente resolvida e integralmente pavimentada.

De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, interveio para referir que essa intervenção teria ocorrido antes do atual mandato.

O Senhor Presidente contrapôs, afirmando que a pavimentação da estrada ocorreu já durante o atual mandato.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, interveio para discordar dessa afirmação e sustentar que a obra havia sido iniciada antes das eleições.

Em resposta, o Senhor Presidente reiterou que a obra foi realizada após o ato eleitoral.

O Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, reiterou a sua posição, afirmando que a obra tinha sido executada antes das eleições e apenas paga posteriormente, tendo o Senhor Presidente considerando essa distinção pouco relevante para a questão em discussão.

Em resposta, o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, observou que compreendia perfeitamente a razão pela qual aquela intervenção tinha sido priorizada antes das eleições.

O Senhor Presidente rejeitou essa interpretação, afirmando que estava apenas a relatar a cronologia dos acontecimentos conforme entendia.

O Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, respondeu que o Senhor Presidente estaria a contar a história à sua maneira, tendo o Senhor Presidente contraposto que estava apenas a relatar os factos tal como ocorreram, reiterando que a sua intervenção pretendia apenas esclarecer o momento em que a obra foi concretizada.

Por sua vez, o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, salientou que, para os habitantes de Alpedrinha e da Touca, a estrada já se encontrava concluída e em utilização antes das eleições.

Em resposta, o Senhor Presidente referiu que, nessa perspetiva, ficaria salvaguardado o princípio invocado pelo Senhor Vereador, observando, que se a obra apenas tivesse sido realizada após as eleições, enquanto candidato poderia até ter prometido a sua execução. Reiterou, contudo, a sua posição de que a obra não foi concluída antes do ato eleitoral.

O Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, concluiu esta troca de argumentos afirmando que concordavam em discordar.

De seguida, cumprimentou os presentes e referiu que, apesar da duração já extensa da reunião, pretendia colocar duas questões breves que lhe tinham sido transmitidas por munícipes, considerando ser função dos eleitos trazer à reunião as preocupações da população.

A primeira questão relacionava-se com um alerta transmitido por um grupo de cidadãos relativamente ao Projeto Sophia. Referiu que, face aos pareceres unânimes e negativos das comissões de avaliação da APA, era expectável a emissão de parecer desfavorável e o encerramento dos procedimentos relativos às mega centrais. Contudo, explicou que estava em curso um período de reformulação dos projetos, normalmente traduzido na redução da potência instalada e da área ocupada.

Manifestou preocupação com o facto dessas reformulações poderem vir a ser avaliadas durante o período de férias de verão e de a eventual nova consulta pública decorrer apenas durante dez dias, o que poderia dificultar a participação pública. Referiu ainda o caso de um



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

projeto do mesmo promotor na região do Alqueva que, após reformulação, teria passado de um parecer negativo do ICNF para uma declaração de interesse ambiental provisório emitida pela APA.

Questionou se era efetivamente verdade que, após a reformulação, o período de consulta pública seria de apenas dez dias e alertou para o risco de o projeto poder vir a ser aprovado durante o verão sem o devido escrutínio.

Relativamente à segunda questão, referiu uma preocupação manifestada por um cidadão ligado ao Clube de Natação do Fundão. Segundo a informação recebida, o município não teria apoiado financeiramente o meeting de natação realizado no fim de semana, nem regularizado apoios em atraso, tendo sido o clube a suportar despesas como árbitros, aluguer de equipamento e placares eletrónicos, recebendo apenas a cedência da piscina para a realização da prova.

Transmitiu ainda a opinião do munícipe de que a modalidade estaria a ser colocada em plano secundário, sobrevivendo essencialmente graças ao empenho dos pais dos atletas, ao contrário do que sucederia noutros concelhos, onde os clubes beneficiariam de apoios como carrinhas e transporte para competições, questionando se existia alguma explicação para essa situação.

Em resposta, o Senhor Presidente afirmou que, relativamente ao Projeto Sophia, o município estaria naturalmente atento aos prazos e procedimentos. Referiu que o Governo admitira recentemente a possibilidade de considerar determinados projetos energéticos como estratégicos para o país, podendo, nesses casos, ultrapassar pareceres da APA.

Explicou que a posição do município se mantinha inalterada e era idêntica à assumida no âmbito do Programa Setorial das Zonas de Aceleração de Energias Renováveis. Declarou que o município não se opunha, por princípio, às energias renováveis, desde que fossem salvaguardadas as servidões consideradas estratégicas, designadamente a Reserva Agrícola Nacional, a Reserva Ecológica Nacional, os perímetros de regadio e outras áreas de relevância económica e ambiental.

Referiu que, no caso específico do Projeto Sophia, o município tinha identificado conflitos com essas servidões, motivo pelo qual mantinha as reservas anteriormente expressas. Acrescentou ter debatido o assunto com o Presidente da CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, uma vez que o projeto se encontrava sinalizado como estratégico. Reconheceu a importância nacional e europeia da produção de energia renovável, mas defendeu que qualquer solução teria de ser compatibilizada com os interesses locais.

Sublinhou que não era contrário a projetos de energia renovável, incluindo parques eólicos ou fotovoltaicos, desde que implantados em zonas sem potencial agrícola e sem impactos relevantes para a paisagem, para o turismo ou para as comunidades locais.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Usando novamente da palavra, o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, esclareceu que a sua preocupação incidia especificamente sobre a fase de reformulação do projeto e sobre o curto prazo de análise subsequente, referindo que o próprio município teria de se pronunciar sobre as alterações apresentadas. Questionou se, caso a reformulação respeitasse os critérios referidos relativamente às reservas agrícolas e ecológicas, a posição municipal poderia ser diferente.

Em resposta, o Senhor Presidente referiu que a área de implantação do projeto incidia maioritariamente sobre terrenos classificados como Reserva Agrícola Nacional, incluindo também áreas de Reserva Ecológica Nacional e de regadio, considerando, por isso, difícil imaginar uma reformulação que eliminasse esses constrangimentos.

Acrescentou que, na perspetiva do município, o projeto teria muitas dificuldades em obter viabilidade, uma vez que colidia com servidões municipais e com projetos estratégicos em curso, nomeadamente o regadio. Referiu ainda que a proposta inicial não tinha considerado a sobreposição com cerca de dois mil hectares associados a esse projeto.

Reconheceu, contudo, que o prazo de consulta seria reduzido e que seria importante promover a participação pública e manter a atenção sobre o processo, de forma a defender os interesses do concelho. Reiterou que o município não podia assumir uma posição de rejeição genérica das energias renováveis, mas apenas defender que estas não deveriam prejudicar as pessoas, a paisagem, ou os recursos estratégicos locais.

Relativamente ao meeting de natação, considerou incorreta a ideia de que o município não apoia o Clube de Natação do Fundão. Explicou que o apoio municipal inclui uma subvenção mensal, a cedência das instalações desportivas e, em determinadas situações, o pagamento de monitores para apoio à atividade.

Confirmou a existência de dois subsídios em atraso, esclarecendo que a situação seria regularizada. Sublinhou que não existe qualquer resistência ao clube, muito pelo contrário, tratando-se de uma atividade da qual o município muito se orgulha.

Referiu ainda que a Piscina Municipal do Fundão é a mais procurada da região e que o concelho alcança regularmente resultados de destaque a nível nacional através dos seus atletas. Acrescentou que o município assegura escolas de natação através de professores contratados para esse efeito, permitindo que todas as crianças interessadas possam aprender a nadar, sendo muitos desses alunos posteriormente integrados no Clube de Natação.

Manifestou o desejo de ver a natação integrada no ensino curricular público e referiu que o município tem vindo a desenvolver experiências nesse sentido, nomeadamente com o Jardim de Infância de Valverde, assegurando o respetivo transporte.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Concluiu reafirmando que o município apoia o Clube de Natação do Fundão dentro das suas possibilidades financeiras. Quanto à aquisição de carrinhas, salientou que os clubes são entidades autónomas e que também devem procurar patrocínios e apoios externos, embora o município tenha colaborado frequentemente na comparticipação desse tipo de investimentos.

De seguida, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, que solicitou um esclarecimento relativamente à AIGP, na sequência da referência anteriormente efetuada à Gardunha 21. Questionou quantos contratos tinham sido assinados no âmbito da AIGP entre novembro de 2025 e maio de 2026.

Aproveitou ainda para prestar alguns esclarecimentos relativamente ao funcionamento da Gardunha 21, referindo que existiam planos de atividades referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024, bem como assembleias gerais regulares realizadas anualmente. Indicou que nessas assembleias participava regularmente o contabilista da entidade, Dr. Rui Dias, responsável pela apresentação das contas e pelo enquadramento da situação financeira, tendo as contas sido aprovadas em todos os exercícios.

Acrescentou que existiam igualmente diversas atas de reunião contendo deliberações relativas à despesa da associação, as quais eram submetidas aos respetivos órgãos para aprovação. Referiu ainda que nessas reuniões participavam representantes de várias entidades do concelho, incluindo o Presidente da Junta de Freguesia do Fundão, enquanto representante do GCAD – Grupo de Convívio e Amizade das Donas. Reiterou, por fim, o pedido de esclarecimento relativamente ao número de contratos celebrados no âmbito da AIGP no período referido.

Em resposta, o Senhor Vice-Presidente informou que, entre novembro de 2025 e maio de 2026, não tinha sido celebrado nenhum contrato. Esclareceu, contudo, que se encontravam em preparação sete contratos, estando a ser desenvolvidos contactos e reuniões com os respetivos proprietários, abrangendo áreas que, nalguns casos, atingiam várias centenas de hectares.

Acrescentou ainda que as contas da entidade se encontravam concluídas e preparadas para apresentação, prevendo-se que fossem submetidas à apreciação dos órgãos competentes com a maior brevidade possível. Referiu igualmente que seriam apresentadas as contas relativas ao exercício de 2025, e realizada uma Assembleia Geral eletiva, após a qual toda a informação seria publicitada e tornada de conhecimento público.

Seguidamente, o Senhor Presidente acrescentou que, relativamente à questão anteriormente colocada pelo senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, sobre o Meeting de Natação de 2026, o respetivo pedido de apoio deu entrada nos serviços municipais em 25 de maio de 2026.

Esclareceu ainda que o Clube de Natação do Fundão beneficia de um apoio mensal de trezentos e cinquenta euros e que os atletas inscritos no clube utilizam gratuitamente as



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

instalações municipais, sendo posteriormente o clube a cobrar aos seus associados os valores correspondentes à atividade desenvolvida. Referiu que este modelo de apoio é semelhante ao adotado com outras coletividades desportivas do concelho, designadamente o Clube de Triatlo do Fundão.

Informou igualmente que existia um apoio aprovado e ainda por regularizar, relativo ao ano de 2024, no valor de três mil e quinhentos euros, correspondente ao Meeting de Natação, esclarecendo que, apesar de ter sido aprovado na altura, não existia cabimentação financeira que permitisse proceder ao respetivo pagamento.

Usando novamente da palavra, o Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, referiu ter consultado informação relativa à intervenção efetuada na Estrada da Touca. Indicou que, de acordo com um comunicado emitido pelo município, a estrada foi encerrada ao trânsito no dia 6 de outubro, acrescentando que as eleições ocorreram no dia 12 de outubro.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atribuição de Distinções Honoríficas – 2026

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de maio de 2026, e que se transcreve:

“Considerando que, nos termos das disposições contidas no Regulamento para a Concessão de Distinções Honoríficas do Município do Fundão, a competência da atribuição das insígnias e medalhas municipais pertence à Câmara Municipal; Considerando que a atribuição de distinções honoríficas deverá constituir um sinal para estimular o aperfeiçoamento do mérito e virtudes que visam distinguir; Considerando que conferir prestígio e dignidade às condecorações municipais é uma das formas de manter vivas tradições que têm significado na vida do Município; Considerando que as distinções honoríficas do Município do Fundão são, por tradição, entregues no dia 9 de junho de cada ano, por ocasião das comemorações respeitantes à criação do Concelho do Fundão, Proponho que, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 13.º do Regulamento suprarreferido, a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a atribuição: Da **Medalha de Ouro do Município do Fundão**, destinada a distinguir indivíduos ou entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras que, pelo valor das suas realizações em qualquer ramo de atividade humana, contribuam, de forma excecional e relevante, para o progresso e bom nome da cidade e do seu concelho, a: • Paulo Alexandre Bernardo Fernandes • Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes • RCB – Rádio Cova da Beira • Santa Casa da Misericórdia do Fundão; Da **Medalha de Mérito Municipal**, destinada a distinguir as pessoas coletivas ou singulares, públicas ou privadas, que se tenham notabilizado no domínio das suas atividades ou funções, e



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

cujo mérito, publicamente reconhecido e registado tenha reflexo efetivo no concelho do Fundão, pelas obras ou ações desenvolvidas nos campos social, económico, cultural, desportivo, cívico, humanitário, artístico, científico ou político, a: • Centro Comunitário das Lameiras • ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto • Aldeias Históricas de Portugal • Reis Antunes & Irmãos, Lda. • Manuel Quintela • Carlos Maceiras • Sebastião Madalena Pereira • José António Marujo Pina • Horácio dos Santos Lobato • Isaura Machado dos Reis; Da **Medalha de Bons Serviços** – destinada a distinguir os funcionários da Câmara Municipal, empresas municipais e juntas de freguesia que tenham demonstrado comprovado zelo, dedicação e competência nos serviços a seu cargo e que atinjam 25 anos de serviço, a:

• Arlindo Dias de Brito • António Luís Brito dos Santos • Maria de Lurdes Custódio Teixeira • Cecília Maria da Silva Aguilar Cruz • Maria Celestina Duarte Mesquita Figueiredo • Ricardo David Rosa Moreira; e aos Senhores Bombeiros Voluntários • Paulo Sérgio Martins da Costa • Manuel António Morais • David Barreiros Amaro • Vítor Manuel dos Santos Carvalho.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, procedendo a escrutínio secreto, aprovar a proposta apresentada (Atribuição de Distinções Honoríficas – 2026).

Sobre este ponto o Senhor Presidente informou que iria proceder à leitura da proposta apresentada pelo executivo, salientando que a sua intervenção era efetuada numa perspetiva de anúncio público das distinções honoríficas propostas.

Antes da apresentação da proposta, solicitou que, caso viesse a verificar-se convergência e concordância relativamente às distinções a atribuir, fosse concedido um período de tolerância de, pelo menos, duas horas após a reunião de câmara para que pudessem ser efetuados os contactos institucionais necessários com os homenageados e respetivas entidades, antes da divulgação pública da decisão. Esclareceu que se tratava apenas de um pedido, sem qualquer carácter vinculativo, dependente naturalmente da concordância dos presentes.

Relativamente a esta proposta, o Senhor Presidente agradeceu os contributos apresentados por todos os intervenientes, salientando a existência de uma convergência alargada na construção da proposta.

Esclareceu que, nos termos legais aplicáveis, estando em causa propostas nominais, a respetiva votação teria de ser efetuada por escrutínio secreto. Informou ainda que os nomes propostos constariam de uma lista individualizada, podendo os membros assinalar o seu sentido de voto e, caso não pretendessem aprovar alguma das propostas apresentadas, deixar em branco o respetivo campo de votação.



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Antes de se proceder à votação, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, para informar que, por motivos profissionais, não lhe seria possível estar presente nas próximas reuniões de câmara, acrescentando que seria substituído pela Enfermeira Sílvia, manifestando a convicção de que a sua participação constituiria igualmente um contributo positivo para os trabalhos e para o Grupo Municipal do Partido Socialista. Informou ainda que regressaria no mês de agosto, desejando a todos continuação de bom trabalho.

De seguida, o Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para dar conhecimento do programa previsto para as comemorações do dia 9 de junho.

Referiu que as cerimónias teriam início na Praça do Município, com o hastear da bandeira e parada protocolar. Seguir-se-ia um momento de homenagem aos antigos combatentes, junto ao Memorial dos Ex-Combatentes, localizado nas proximidades da Estação Ferroviária do Fundão.

Informou que, posteriormente, teria lugar a Sessão Solene nos Paços do Concelho, seguindo-se o “descerramento” da nova escultura evocativa de José Alves Monteiro, a realizar no Largo Dr. Alfredo da Cunha, junto à Igreja Matriz do Fundão, cerimónia que contaria com a presença de familiares do homenageado. Acrescentou que, durante a sessão solene, seria igualmente efetuada uma evocação da sua memória.

Mais informou que seria inaugurada a Unidade de Saúde Familiar da Cereja, instalada no segundo piso do antigo Hospital do Fundão, obra promovida pelo Município do Fundão com financiamento do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Referiu que esta obra representou um investimento de cerca de um milhão de euros e que se encontra concluída no que respeita à construção civil, salientando que se seguirá a fase de instalação dos equipamentos, da responsabilidade da ULS – Unidade Local de Saúde, sendo que parte desse equipamento resultará da transferência da atual Unidade de Saúde Familiar da Cereja, que funciona atualmente nas instalações do Centro de Saúde do Fundão.

Acrescentou ainda que, no dia 8 de junho, estava previsto um “pequeno périplo” às intervenções de melhoria do espaço público em curso no concelho, bem como a inauguração dos balneários do Estádio Municipal do Fundão.

Concluída a votação por escrutínio secreto, o Senhor Presidente informou que as propostas relativas à atribuição de Medalhas de Ouro, Medalhas de Mérito Municipal e Medalhas de Bons Serviços haviam sido aprovadas por unanimidade.

Por fim, agradeceu a convergência demonstrada por todos os membros do Executivo relativamente às propostas apresentadas, salientando que, embora provenientes de diferentes sensibilidades e origens, culminaram numa decisão unânime, circunstância que, no seu



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

entendimento, dignifica as homenagens que o município pretende prestar através destas distinções honoríficas.

Aprovação da minuta do protocolo de colaboração plurianual a celebrar entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 27 de maio de 2026, e que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal do Fundão e a Federação Portuguesa dos Desportos eletrónicos celebraram, a 12 de fevereiro de 2025, um protocolo de colaboração que estabeleceu as bases da sua parceria no âmbito do ecossistema de inovação IUPEN, e que ambas as partes reconhecem que o balanço desse primeiro ano de vigência justifica o aprofundamento e a formalização do compromisso de maior amplitude e duração; Considerando que o plano Estratégico Esports Portugal – Visão 2030, aprovado pelo Conselho Consultivo da FPDE em 2025, define como objeto central o posicionamento de Portugal como referência europeia em governação, inovação e inclusão nos desportos eletrónicos, estruturado em quatro pilares – reconhecimento Legal, saúde, Educação e formação, Desenvolvimento Desportivo e Integridade Competitiva, e Inclusão e Diversidade – e que o Fundão ocupa nesse plano um papel nuclear como sede do Hub Nacional de Esports; Considerando que o Município do Fundão, no âmbito do seu mandato 2021-2025 e do novo mandato 2025-2029, tem vindo a afirmar o território como polo de inovação, talento e desenvolvimento, sendo os esports um vetor de diferenciação estratégica com impacto direto na atração de jovens, na geração de emprego qualificado e no posicionamento internacional do município; Considerando que a Taça de Portugal de Esports, realizada no Fundão em edições anteriores, demonstrou já a capacidade de mobilização de centenas de atletas, treinadores, árbitros e espetadores, gerando impacto económico, mediático e reputacional mensurável para o território; Considerando que o Comité Olímpico Internacional reconheceu formalmente, em 2024, os desportos eletrónicos como atividade desportiva legítima com a criação dos Jogos Olímpicos de Esports, conferindo nova relevância e urgência à consolidação de infraestruturas nacionais de suporte ao alto rendimento; Considerando que ambas as partes partilham o propósito de que o talento não tem código postal, e que a descentralização do ecossistema nacional de esports, com o interior de Portugal como protagonista e não como periferia, constitui um imperativo de coesão territorial e de política desportiva; Considerando que o presente protocolo estabelece os termos de uma parceria estratégica plurianual entre o Município e o Parceiro, com o objetivo de consolidar o Fundão como Hub Nacional de Esports e contribuir para a execução do plano Estratégico de Esports Portugal – Visão 2030, nos domínios



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

da formação, da competição do alto rendimento, da inclusão e da promoção do território; Considerando que esta parceria supera o âmbito do ecossistema IUPEN e assume carácter transversal, abrangendo a organização de eventos desportivos nacionais e internacionais, o desenvolvimento de programas de formação certificada, a criação e operacionalização de infraestruturas de alto rendimento, a implementação de programas de educação e literacia digital junto da comunidade escolar do município, e o reforço da projeção internacional do Fundão no quadro dos desportos eletrónicos; Considerando que a assinatura do presente Protocolo supra identificado é de manifesto interesse para o nosso concelho; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que se proceda à aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração Plurianual a celebrar entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos, nos termos constantes da minuta que se anexa à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1). O respetivo cabimento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de colaboração plurianual a celebrar entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos)

Aprovação da minuta do protocolo de cooperação e utilização partilhada a celebrar entre o Município do Fundão, Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta, ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, Freguesia da Barroca e o Centro de Dia da Barroca

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de maio de 2026, e que se transcreve:

“Considerando que compete à Câmara Municipal do Fundão, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social e outras (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações; Considerando que o Município do Fundão é proprietário do imóvel denominado e conhecido como “Casa Grande da Barroca”, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Barroca sob o artigo 119.º, sito na localidade da Barroca, concelho do Fundão e descrito na Conservatória do Registo Predial; Considerando que, sobre o referido prédio urbano, torna-se necessário celebrar um Protocolo com o objetivo de regular a utilização partilhada do imóvel, bem como estabelecer a cooperação entre as entidades, na dinamização social, administrativa, comunitária e associativa da localidade da Barroca;



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Considerando a relevância do imóvel para a prestação dos diversos serviços à comunidade da Barroca e anexas é de manifesto interesse para a Freguesia da Barroca e, por conseguinte, para este município, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão, Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta, ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, Freguesia da Barroca, Município do Fundão e o Centro de Dia da Barroca, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, a qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação e utilização partilhada a celebrar entre o Município do Fundão, Pinus Verde – Associação de Desenvolvimento Integrado da Floresta, ADXTUR – Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, Freguesia da Barroca e o Centro de Dia da Barroca)

Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 13 de maio de 2026, e que se transcreve:

“Considerando: Os princípios e as iniciativas desenvolvidas no âmbito do Plano Estratégico de Inovação e Atração de Investimento para o Fundão; A aposta do Município do Fundão numa abordagem integrada e diferenciadora para atração de investimento, criação de emprego e fomento da inovação; O desenvolvimento de novos conceitos e valências no âmbito dessa estratégia, com destaque para a Incubadora Urbana Polinucleada onde se integram valências como o Centro de Negócios e Serviços, a Incubadora a Praça, o Cowork Fundão, o Centro de Formação Avançada e o Centro de IoT Agrotech, entre outros; Que compete ao Município, enquanto entidade gestora desse ecossistema de inovação, proporcionar as melhores condições possíveis para apoiar novos investimentos e novas ideias de negócio; Que muitas dessas condições passam pela prestação de serviços de apoio altamente especializados ou pela facilitação do acesso a esses serviços, cumpridas condições de igualdade e transparência; A rede de parceiros do Município do Fundão no âmbito da criação do Living Lab Cova da Beira, a qual apoia e potência de forma efetiva o ecossistema de inovação do Fundão; Que o posicionamento do Fundão para



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

atração de investimento e desenvolvimento de startups não pode ser alheio às tendências e dinâmicas globais que implicam uma crescente complexidade dos negócios e mercados; Que, para resposta a essas dinâmicas, o Município pretende reforçar os serviços disponibilizados dentro do ecossistema de inovação e investimento materializado pela IUPEN; Que no dia 20 de março de 2026, foi celebrado um protocolo de colaboração entre o Município do Fundão e a Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa, que tem como objeto a promoção e apoio a iniciativas de investigação e investimento, de empreendedorismo, criação de emprego e inovação desenvolvidas no âmbito da IUPEN e da FMH, **proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Protocolo de Colaboração que segue em anexo à presente proposta.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do protocolo de colaboração celebrado entre o Município do Fundão e Faculdade de Motricidade Humana da Universidade de Lisboa)

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Cultural ESTE – Estação Teatral da Beira Interior

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 27 de maio de 2026, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Cultural ESTE – Estação Teatral da Beira Interior, à semelhança dos anos anteriores e em conformidade com a declaração solicitada no âmbito da candidatura à DGArtes, requereu apoio financeiro à atividade para o ano de 2026; Considerando o conjunto de iniciativas programadas para o ano de 2026, nomeadamente a criação do espetáculo *BEIRAS*, a realização da VII Feira Ibérica de Teatro, a implementação de ações de formação e mediação cultural e a circulação de espetáculos em Portugal e Espanha, atividades que reforçam a oferta cultural do concelho do Fundão, promovem o intercâmbio artístico transfronteiriço e contribuem para a afirmação da produção cultural regional; Considerando o papel relevante desempenhado pelas associações culturais na dinamização da vida comunitária, na promoção do acesso à cultura, na valorização da identidade e do património locais e no estímulo à participação cívica e artística das populações, contribuindo igualmente para a coesão social e para o desenvolvimento cultural e territorial do concelho; Considerando que, nos termos da lei, compete à Câmara Municipal do Fundão “apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do mesmo artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações,



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

proponho, nos termos do disposto no artigo 32.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, assim como a comparticipação financeira associada. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Cultural ESTE – Estação Teatral da Beira Interior)

Alteração à delimitação da REN – Cabeceiras de Bacias Hidrográficas

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Área de Ordenamento do Território, datada 27 de maio de 2026, do seguinte teor:

“ Considerando que: - O Município do Fundão delimitou a Reserva Ecológica Nacional (REN) em simultâneo com a 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 166/2008 de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto — Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN); - A REN do Fundão foi publicada pelo Despacho n.º 12009/2023 de 24 de novembro e alterada pelo Aviso n.º 26415/2025/2 de 22 de outubro (1.ª Alteração de delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município do Fundão); - No procedimento de elaboração da REN, a Câmara Municipal, à data, optou pelo regime transitório previsto no artigo 2º das Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais (OENR), por remissão do nº 3 do artigo 5º do RJREN, deixando para momento posterior a delimitação das Cabeceiras das Bacias Hidrográficas (CBH). **Atendendo à necessidade de completar a delimitação da REN, propõe-se que:** A Câmara Municipal delibere o início do procedimento de “Alteração à Delimitação da REN (2ª Alteração)”, apresentando a proposta referente às Cabeceiras de Bacias Hidrográficas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para complementar a tipologia “Áreas Estratégicas de Infiltração e de Proteção e Recarga de Aquíferos” (AEIPRA), na REN municipal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na atual redação do Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto (RJREN), elaborada nos termos da Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro (OENR), alterada pela Portaria n.º 264/2020, de 13 de novembro e para efeitos do acompanhamento previsto no artigo 11.º do RJREN.”



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Alteração à delimitação da REN – Cabeceiras de Bacias Hidrográficas)

Alteração do técnico responsável nas plataformas SSAIGT, DRE e PCGT

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Área de Ordenamento do Território, datada 27 de maio de 2026, do seguinte teor:

“Considerando que: - A técnica responsável pela submissão na plataforma SSAIGT e na DRE é atualmente a Arq. Ana Cunha, chefe de divisão ausente em mobilidade, importando proceder à respetiva substituição e comunicação nas plataformas competentes; - A mesma técnica encontra-se igualmente designada como técnica responsável, gestora e administradora na plataforma PCGT, importando igualmente proceder à sua substituição e à correspondente atualização das credenciais e perfis de acesso. Mais, encontrando-se em curso, na plataforma PCGT, o acompanhamento dos seguintes procedimentos: - Revisão do PDM de Castelo Branco, com técnicos municipais designados: Débora Caires e Helga Capelo; - Revisão do PDM da Covilhã, com técnicos municipais designados: Débora Caires e Helga Capelo; - Revisão do PDM de Oleiros, com técnicos municipais designados: Débora Caires e Helga Capelo; - Programa Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROT Centro), com técnica municipal designada: Ana Cunha. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: a) Aprovar a substituição da Arq. Ana Cunha – enquanto técnica responsável pela submissão nas plataformas SSAIGT e DRE, bem como gestora e administradora na plataforma PCGT – designando o técnico que superiormente se entenda por adequado; b) Determinar que a atualização e comunicação da referida substituição sejam efetuadas nas plataformas competentes, com os perfis e acessos ajustados em conformidade com a nova organização de funções; c) Tomar conhecimento de que, no âmbito dos procedimentos atualmente em curso na plataforma PCGT, a continuidade do acompanhamento técnico deverá ser assegurada pelos técnicos municipais designados para cada processo, sem prejuízo da manutenção da articulação interna necessária entre os serviços.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Alteração do técnico responsável nas plataformas SSAIGT, DRE e PCGT)

Ratificação das “Normas de Participação – Expo Fundão 2026” e respetiva tabela de preços

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 28 de maio de 2026, e que se transcreve:



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Considerando que a realização e consolidação da Expo Fundão 2026 constitui um compromisso do executivo municipal para com o desenvolvimento económico, social, cultural e turístico do concelho, assumindo-se como um evento de grande relevância para a dinamização da atividade local, para a promoção dos agentes económicos e para a projeção externa do Fundão, numa resposta concreta a uma iniciativa que há muito se reconhece como necessária e muito útil para o território, contribuindo ainda para a criação de novas oportunidades de negócio e para a afirmação da identidade do concelho; Considerando que o Município do Fundão é a entidade promotora da Expo Fundão 2026, cuja organização, realização, local e duração se encontram regulamentadas nas normas ora apresentadas; Considerando que as normas têm por objeto enquadrar, reger e regular a organização, o funcionamento e a participação na Expo Fundão 2026, abrangendo exposições, comércio de produtos locais e regionais, artesanato, restauração, espetáculos e outras atividades culturais e económicas; Considerando que as normas definem as condições de admissão, candidaturas, atribuição de espaços, montagem, manutenção e desmontagem de stands, bem como as obrigações dos expositores e participantes, de modo a garantir a segurança, higiene e ordenamento do evento; Considerando que o regime financeiro constante das normas foi fixado para assegurar o equilíbrio financeiro do evento e a acessibilidade à participação; Considerando que a realização da Expo Fundão 2026 contribui diretamente para a promoção do comércio local, do turismo e das economias criativas no concelho, incentivando o intercâmbio empresarial e a criação de oportunidades de negócio; Considerando que o evento se insere nas prioridades de desenvolvimento local sustentável e alinha-se com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), designadamente: ODS 8 — Trabalho Digno e Crescimento Económico (promoção de comércio e emprego), ODS 11 — Cidades e Comunidades Sustentáveis (dinamização do espaço urbano e cultural), ODS 12 — Produção e Consumo Sustentáveis (valorização de produtos locais e gestão de resíduos) e ODS 17 — Parcerias para a Implementação (cooperação com associações e agentes locais); Considerando que a realização da Expo Fundão 2026 se reveste de relevante interesse público, atendendo ao contributo que o evento presta para a dinamização da economia local, a promoção dos produtos e agentes económicos do concelho, a valorização do território, o fortalecimento da oferta cultural e turística e a criação de novas oportunidades de negócio, em benefício da comunidade fundanense e do desenvolvimento sustentável do Município, **Proponho, face aos factos e fundamentos acima expostos, e em conformidade com a alínea k), e) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar, nos termos da proposta apresentada, as “Normas de Participação - Expo**



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Fundão 2026” e a respetiva tabela de preços, conforme documento junto em anexo – Anexo I.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação das “Normas de Participação – Expo Fundão 2026” e respetiva tabela de preços)

Aprovação das Normas de Participação e Funcionamento das Tascas e Outros Espaços de Comercialização da Festa da Cereja 2026

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 29 de maio de 2026, e que se transcreve:

“Considerando que decorrerá entre os dias 12, 13 e 14 de junho de 2026, a “Festa da Cereja” na Freguesia de Alcongosta; Considerando que é indispensável preservar os costumes e tradições, para que se consiga um desenvolvimento equilibrado e harmonioso da sociedade, uma vez que os mesmos constituem os seus pilares e uma das formas de o fazer é também preservando e dando a conhecer o melhor do Fundão; Considerando que é através da divulgação do fruto de eleição do nosso concelho, através de campanhas e ações de divulgação da cereja do Fundão, ao nível nacional e internacional, que se consegue expandir o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo e alargar a panóplia de atrativos turísticos do concelho do Fundão; Em virtude do sucesso da Festa da Cereja em edições anteriores, a organização não pretende permitir o desvirtuamento do conceito e temática do evento, assim como a sua notoriedade e qualidade de produtos e serviços, torna-se essencial a existência de um conjunto de normas e princípios a que deve obedecer esse evento, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, aprovar nos termos em que estão elaboradas as Normas de Participação e Funcionamento das Tascas e outros Espaços de Comercialização da Festa da Cereja, a realizar nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2026, na freguesia de Alcongosta, as quais seguem em anexo ao presente despacho e que dele ficam a fazer parte integrante (Doc. nº1).**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das Normas de Participação e Funcionamento das Tascas e Outros Espaços de Comercialização da Festa da Cereja 2026)

Indemnização por danos – José Luís Silveiras Branco

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Área Jurídica, datada 14 de maio de 2026, do seguinte teor:



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“I – Pretensão Atendendo ao teor do requerimento apresentado pelo Sr. José Luís Silveiras Branco (Mydoc n.º 5801, de 17/04/2026), pelo qual, na qualidade de proprietário, solicita ao Município do Fundão o ressarcimento dos prejuízos verificados na fração designada pela letra “M”, sita na Avenida Eugénio de Andrade, no Fundão (artigo 3644.º da matriz predial urbana da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo; descrita na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 810), e tendo em conta que a referida fração se encontrava arrendada ao Município desde 20/01/2017 e nele se encontrava, à data do sinistro, uma família acompanhada pelo serviço de ação social, vem o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, solicitar a este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida. **II – Fundamentação de Facto** 1 – Em 25/11/2025 ocorreu um incêndio na fração M, sita na Avenida Eugénio de Andrade, no Fundão (artigo 3644.º da matriz predial urbana da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, descrita na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 810), com destruição total de três divisões e danos significativos nas restantes, conforme fotografias juntadas ao processo, imóvel este, propriedade do ora requerente. 2 – O requerente apresenta, em anexo, dois orçamentos para reparação dos danos, sendo que o orçamento mais dispendioso se aproxima do valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), acrescido do montante do IVA. 3 – Relativamente ao contrato de arrendamento, a referida fração M encontrava-se arrendada ao Município desde 20/01/2017, nos termos do contrato de arrendamento celebrado entre o Sr. José Luís Silveiras Branco, na qualidade de proprietário, e o Município do Fundão, na qualidade de arrendatário, conforme documentos constantes do processo administrativo. 4 – O contrato de arrendamento encontrava-se em vigor à data do incêndio e consagrava a responsabilidade do arrendatário pela utilização do imóvel durante o período de vigência do contrato, sem que conste no processo administrativo a existência de subarrendamento formalizado à família alojada. 5 – Não existe, no processo administrativo, apólice de seguro suscetível de cobrir os danos verificados na fração objeto do incêndio. 6 – Foram juntos ao processo administrativo os elementos de correspondência trocados com as autoridades que estiveram presentes no dia do incidente (Bombeiros Voluntários do Fundão e Guarda Nacional Republicana), aguardando-se o relatório conclusivo da Polícia Judiciária/Ministério Público para determinar a causa do incêndio. 7 – Segundo informação prestada pelos diversos serviços municipais envolvidos, e constante do processo administrativo, a habitação em causa encontrava-se afeta às Residências Artísticas do Município (Área da Cultura), mas a ocupação da fração pela família que ali se permanecia decorreu de uma medida urgente e temporária tomada pelo Município, face a um incêndio anterior, que obrigou ao realojamento do agregado familiar. 8 – Face à premência da situação,



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ainda não tinha sido celebrado o competente contrato de subarrendamento entre o Município e o agregado alojado, e ainda não tinha sido comunicado ao proprietário que no imóvel se encontrava um agregado familiar afeto aos serviços de ação social. 9 – Posteriormente ao sucedido, os serviços de ação social procederam ao realojamento dos dois filhos maiores, encontrando-se a mãe internada para observação médica, à data da informação prestada. **III – Fundamentação de Direito** 1 - A relação jurídica existente entre o proprietário da fração e o Município assenta num contrato de arrendamento celebrado em 20/01/2017, pelo que deve ser apreciada, à luz do regime do arrendamento urbano, designadamente no que respeita ao uso do locado, à conservação do imóvel, à restituição e à utilização do espaço arrendado durante o período de vigência do contrato (artigo 1022.º e ss do Código Civil). 2 – No caso em apreço, resulta dos elementos constantes do processo que a fração se encontrava afeta ao Município, tendo sido utilizada para alojamento temporário de um agregado familiar no âmbito de uma resposta urgente dos serviços municipais, sem que tivesse sido formalizado qualquer contrato de subarrendamento. 3 – A ocupação da fração por um agregado familiar, em contexto de urgência social e sem a formalização de um instrumento autónomo de subarrendamento, não afasta a necessidade de o Município, enquanto arrendatário, assegurar a boa gestão do imóvel e a adequada articulação entre os serviços envolvidos na sua utilização. 4 – Não obstante se encontrar, ainda, pendente o apuramento conclusivo da causa do incêndio, a dimensão dos danos verificados na fração e a inexistência de seguro suscetível de acionar tornam aconselhável uma intervenção imediata do Município no sentido de mitigar os prejuízos sofridos pelo proprietário. 5 – A Câmara Municipal dispõe de competência para deliberar sobre a assunção do encargo e sobre a eventual atribuição de apoio financeiro, em função da relevância dos factos e da necessidade de salvaguardar o interesse público e uma solução equitativa para a situação em causa (artigo 33.º, n.º 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações). 6 – Assim, poderá a Câmara Municipal deliberar no sentido do apoio ao senhorio, fixando-se o montante com base nos orçamentos apresentados e nos demais elementos disponibilizados no processo, sem prejuízo de ulterior apuramento das circunstâncias concretas do sinistro. 7 – Caso venham a ser apurados factos que justifiquem a imputação dos danos a terceiros, poderá o Município ponderar a aplicação do direito de regresso (artigo 503.º do Código Civil), sem prejuízo de atenta a possível situação de carência económica do agregado, reconhecer a inviabilidade prática da recuperação dos montantes despendidos. **IV – Conclusões** 1 - Em face dos elementos constantes do processo, verifica-se que o requerente, o Sr. José Luís Silveiras Branco, é proprietário da fração M, sita na Avenida Eugénio de Andrade, no Fundão (artigo 3644.º/descrição sob o n.º 810), a qual se encontrava arrendada ao Município do Fundão desde



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

20/01/2017, tendo sido ocupada, à data do incêndio, por um agregado familiar, em desconhecimento do proprietário, e em contexto de resposta urgente dos serviços municipais. 2 – Resulta igualmente do processo que o incêndio ocorrido em 25/11/2025 provocou danos significativos na fração, com destruição total de três divisões e afetação relevante das restantes, sendo que o orçamento mais dispendioso se aproxima do valor de 40.000,00 € (quarenta mil euros), acrescido do montante do IVA. 3 – Todavia, não se mostra, por ora, suficientemente apurada a causa do incêndio, encontrando-se, ainda, pendente o relatório conclusivo das entidades competentes, designadamente da Polícia Judiciária/Ministério Público, o que impede uma imputação definitiva dos danos ao Município. 4 – **Não obstante, a ocupação da fração por um agregado familiar em contexto de urgência social, sem formalização de subarrendamento e sem comunicação prévia ao proprietário, assim como a premência em intervir numa fração que pode constituir prejuízo para os restantes condóminos do prédio, constitui um elemento relevante para a avaliação da situação no plano contratual, sem prejuízo da ponderação de responsabilidade civil subsidiária e/ou complementar.** 5 – Em face do exposto, a eventual responsabilidade do Município deverá ser avaliada com base na prova já disponível e nos elementos que venham a ser apurados, nomeadamente quanto à causa do incêndio e à conduta dos serviços municipais e dos ocupantes da fração. 6 – Sem prejuízo da eventual responsabilidade dos autores materiais do facto danoso, e ainda que se mostre juridicamente admissível o exercício do direito de regresso, a sua efetivação poderá revelar-se inviável, total ou parcialmente, caso se apure a inexistência de bens, rendimentos ou capacidade económica do agregado passíveis de execução, não sendo, por isso, expectável a recuperação dos montantes despendidos pelo Município. **V – Proposta de Decisão** **Analizados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, diploma que alterou a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, entendemos que a Câmara Municipal deve deliberar, se assim o entender, no sentido de:** 1 – Reconhecer, em termos provisórios, a procedência do pedido de indemnização apresentado pelo Sr. José Luís Silveiras Branco, sem prejuízo da ulterior confirmação da causa do incêndio e da sua imputação. 2 – Fixar provisoriamente o montante indemnizatório até ao limite de 40.000,00 € (quarenta mil euros), acrescido de IVA, correspondente aos valores apresentados em orçamento, condicionado sempre à apresentação de faturas da despesa efetivamente suportada. 3 – Determinar que a decisão relativa ao exercício do direito de regresso contra os responsáveis diretos, caso se apure a sua responsabilidade, fique



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

condicionada à conclusão das diligências instrutórias em curso, nomeadamente ao relatório final das entidades competentes sobre a causa do incêndio, sem prejuízo de se reconhecer a possibilidade de inviabilidade prática da recuperação dos valores, caso não existam bens ou rendimentos penhoráveis.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Indemnização por danos – José Luís Silveiras Branco)

Remoção de veículo abandonado na via pública – Rua Cidade da Covilhã, Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 22 de maio de 2026, e que se transcreve:

“Considerando que os resíduos são, por definição, coisas destituídas de interesse para quem as produz; Considerando que o seu correto e adequado tratamento representa um encargo cada vez mais pesado para o seu detentor, pelo que este recorre, cada vez mais, a formas ilegais de eliminação; Considerando que o abandono de veículos em fim de vida é disso exemplo, uma vez que estes automóveis contêm uma multiplicidade de componentes classificados como perigosos; Considerando que tais resíduos, nos termos da Lista Europeia de Resíduos, constituem um problema ambiental e urbano, porquanto são uma fonte de perigo quer para a vida, quer para a saúde pública, quer para o próprio equilíbrio dos ecossistemas; Considerando que a Diretiva Comunitária n.º 2000/53/CE, de 18 de setembro, aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, aponta como objetivos primordiais a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de veículos em fim de vida, por forma a prosseguir um desenvolvimento sustentável; Considerando que o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, o qual pretendia desenvolver um sistema integrado de gestão de veículos em fim de vida foi revogado, o qual foi substituído pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, denominado Regime Unificado dos Fluxos Específicos de Resíduos, diploma que visa estabelecer o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos fluxos específicos de resíduos, nomeadamente os veículos abandonados e/ou em fim de vida; Considerando, por outro lado, que se continua a verificar o abandono de veículos automóveis na via pública, pese embora se encontre devidamente contemplada na legislação nacional a responsabilidade dos proprietários encaminharem os veículos em fim de vida para locais adequados, onde possam ser tratados de forma ambientalmente correta, **é inerente a conclusão de que um correcto tratamento desta questão de salubridade pública, pelas autoridades competentes, é absolutamente fundamental.** Por seu turno, no Município do Fundão este problema reveste-se de enorme



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

importância, tendo em conta a quantidade veículos abandonados na via pública, nomeadamente, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, é em número considerável. Assim sendo, considera-se necessária e premente a intervenção da edilidade para a resolução deste assunto. Considerando que, nos termos da alínea a), d) e f) do artigo 163.º do Código da Estrada, com as sucessivas alterações, encontram-se em situação de estacionamento abusivo todos os veículos estacionados há mais de 30 dias ininterruptos em local da via pública ou estacionados por tempo superior a 48 horas, quando apresentarem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios; Considerando que o aludido diploma legal estipula que, os veículos que se encontrem em qualquer uma destas situações, podem ser removidos pelas autoridades competentes, nomeadamente, pela Câmara Municipal (artigo 164º); Considerando que os serviços de fiscalização municipal procederam à identificação de uma viatura que se encontra abandonada e estacionada abusivamente na via pública, conforme a informação n.º 155/2026, emitida em 06/05/2026, que se junta em anexo e que faz parte integrante; Considerando que o veículo foi adequadamente identificado no que respeita à cor, à marca, à matrícula, ao local onde se encontra estacionado, bem como ao seu proprietário e respetiva residência, **Proponho, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o procedimento administrativo de remoção do veículo abandonado na via pública, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, melhor identificado na tabela infra, de acordo com o estabelecido nos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada e Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, a saber:**

Matrícula	Marca	Cor	Local	Proprietário/Morada/ÓNUS
26-35-SJ	Opel Corsa C VAN	Branca	Rua Cidade da Covilhã	A Beltronica Companhia de Comunicações Lda.

.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Remoção de veículo abandonado na via pública – Rua Cidade da Covilhã, Fundão)

4 – INFORMAÇÕES

Balancete do dia 28 de maio de 2026

Total de Disponibilidades ----- 3.505.366,15€



02/06/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Total de Movimentos de Tesouraria -----3.505.366,15€

Operações Orçamentais -----3.116.107,33€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 28 de maio de 2026.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada, bem como por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora de Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,

A Diretora de Departamento,



Assunto: Pedido de Informação – Gardunha 21;

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fundão

Pedro Manuel Figueiredo Neto, na qualidade de vereador da Câmara Municipal do Fundão, e enquanto eleito do movimento independente Comunidade com Força, vem, nos termos da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (LADA), exigir esclarecimentos imediatos sobre as seguintes questões:

1. Em primeiro lugar, exijo saber se o responsável máximo em funções pela **Gardunha 21** é o Senhor Presidente ou se, porventura, proferiu algum despacho formal a nomear um dos seus vereadores para o cargo;
2. Porque motivo ainda não foi atualizado o **Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)** de forma a identificar, como a lei obriga, o novo representante do Município nesta entidade?
3. Como estão a ser submetidas as informações e dados em plataformas oficiais — nomeadamente em candidaturas ao **ICNF** ou outras —, e qual é a identidade do titular que figura nesses processos e na emissão de faturas;
4. Com que legitimidade jurídica, estatutária ou regulamentar está o Senhor Presidente, ou quem o representa, a efetuar pagamentos e a movimentar fundos em nome de outra pessoa?
5. O titular original da conta bancária emitiu alguma autorização expressa, por escrito e com validade jurídica, para que a sua identidade e dados bancários continuem a ser usados nestas transações financeiras?
6. Quem assinou, efetivamente, os documentos bancários junto da instituição financeira como proponente ou beneficiário efetivo da conta nesta data?
7. Nas faturas liquidadas e nos extratos que o Senhor Presidente (ou quem o representa) movimenta, qual é o nome exato que consta no cabeçalho do documento bancário?
8. Que diligências oficiais, e em que datas concretas, foram feitas junto do banco para efetivar a alteração de titularidade? Existem comprovativos escritos desses pedidos?



9. Se ocorrer uma auditoria fiscal ou se surgir um contencioso com a **Autoridade Tributária**, quem assumirá a responsabilidade civil e criminal por estes movimentos e omissões, Senhor Presidente?

Fundão, 2 de Junho de 2026

Pede Deferimento,

Pedro Manuel Figueiredo Neto
Pedro Neto



Assunto: Pedido de Informação – utilização da máquina autárquica e do pessoal do Município para fazer assistência e garantir plateia a eventos;

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fundão

Pedro Manuel Figueiredo Neto, na qualidade de vereador da Câmara Municipal do Fundão, e enquanto eleito do movimento independente Comunidade com Força, vem, nos termos da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (LADA), exigir esclarecimentos imediatos sobre as seguintes questões:

- O Senhor Presidente confirma que foi enviado um e-mail em seu nome, e com o seu total conhecimento, a decretar a dispensa de funções de funcionários públicos do Município para assistirem ao evento de apresentação da ExpoFundão? Esta dispensa foi formalizada através de um despacho autónomo fundamentado ou limitou-se a uma ordem informal por via de correio eletrónico?
- Quais foram os critérios objetivos utilizados para selecionar os funcionários que receberam o referido e-mail? Esta dispensa de funções foi alargada de forma estritamente igual, equitativa e transparente a todos os trabalhadores do Município, ou tencionou visar apenas um grupo restrito de pessoas?
- A deslocação e participação destes funcionários no referido evento implicou algum custo financeiro direto ou indireto para o erário público?
- Como foi acautelado o regular funcionamento dos balcões de atendimento e das várias divisões municipais durante o período em que estes funcionários estiveram ausentes? Registaram-se atrasos, constrangimentos ou prejuízos no atendimento direto aos munícipes nesse dia?
- O tempo em que os funcionários estiveram presentes na apresentação da ExpoFundão foi contabilizado e pago como horário de trabalho efetivo?

Mais se requer que seja remetida para o e-mail fundao2025@gmail.com a cópia integral do e-mail enviado, a lista completa dos funcionários dispensados e o respetivo registo de assiduidade desse dia.

Fundão, 2 de Junho de 2026

Pede Deferimento,

Pedro Neto

Apoio Autarquia

De: Isabel Carvalho
Enviado: 16 de junho de 2026 15:13
Para: Pedro Neto
Cc: Presidente CMFundão; Vice-presidente; Vereadora; rui pelejao; Vereador Tiago Monteiro; Vereador Hugo Silva (hugosilva1976@gmail.com); Fernanda Antunes; Apoio Autarquia
Assunto: Resposta ao pedido de Informação do Sr. Vereador Pedro Neto – Utilização da máquina autárquica e do pessoal do Município para fazer assistência e garantir plateia a eventos

Boa Tarde
Exm. Sr. Vereador Dr. Pedro Neto

Serve o presente para, conforme solicitado pelo Exmº. Sr. Presidente, remeter resposta ao requerimento identificado em epígrafe, apenso à ata:

1ª questão:

Foi enviado um email, às 16h39 do dia 5 de maio de 2026, por parte do serviço de RH (detentor dos contactos de todos os trabalhadores / colaboradores do município), que informava que seria possível assistir à conferência de imprensa da Expo Fundão, cerca das 17h, a decorrer no casino fundanense.

Não houve qualquer despacho formal, apenas um mero email, referindo que quem quisesse assistir poderia fazê-lo.

2ª questão:

O email foi enviado para todos os trabalhadores / colaboradores. O serviço de RH tem sete grupos de endereços eletrónicos que abrangem todos os trabalhadores / colaboradores.

Questão nº 3 e 4:

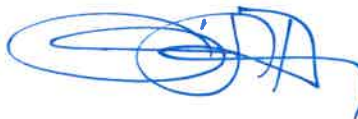
Como em qualquer outro evento, do interesse do Município, e no qual haja interesse dos trabalhadores em participar, desde que se verifique a competente autorização do Executivo, a presença dos trabalhadores / colaboradores é sempre articulada com o respetivo superior hierárquico, de forma que o funcionamento dos serviços municipais fique assegurado. Nestes termos, não houve encerramento de serviços, nem de balcões de atendimento aos munícipes.

5ª questão:

As autarquias são autónomas nas suas decisões, relativamente à gestão dos seus recursos humanos e às eventuais dispensas que lhes pretendam atribuir. Só deste modo se justifica a concessão de tolerância de ponto em dias não concedidos pelo governo central. São exemplos disso, as tolerâncias da quadra natalícia, da Páscoa, ou até da tarde do dia 9 de junho (Dia do Concelho). Mais acresce que se tratou da participação num evento da Câmara, podendo até configurar apenas uma alteração pontual do local de trabalho e das respetivas funções, para um período de 30 minutos.

Do mesmo é dado conhecimento e será apensa à ata.

Com os melhores cumprimentos,



Apoio Autarquia

De: Isabel Carvalho
Enviado: 16 de junho de 2026 15:23
Para: Pedro Neto
Cc: Presidente CMFundão; Vice-presidente; Vereadora; rui pelejao; Vereador Tiago Monteiro; Vereador Hugo Silva (hugosilva1976@gmail.com); Fernanda Antunes; Apoio Autarquia
Assunto: Pedido de Informação Gardunha 21
Anexos: Despacho Repres MFundão.pdf

Boa Tarde
Exm. Sr. Vereador Dr. Pedro Neto

Serve o presente para, conforme solicitado pelo Exmº. Sr. Presidente, e após consulta nos serviços remeter resposta ao requerimento identificado em epígrafe, apenso à ata:

1ª questão:

Por despacho datado de 03.11.2025, o Sr. Presidente da Câmara, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, delegou no Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Rui Simão, a competência para assegurar a representação do Município do Fundão na Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 – Despacho em anexo.

Questões 2 a 9:

Por se referirem a processos exclusivamente do interesse e responsabilidade da Agência Gardunha 21, deverão estas questões ser encaminhadas para aquela entidade para os competentes esclarecimentos.

Do mesmo é dado conhecimento e será apensa à ata.

Com os melhores cumprimentos,

Isabel Carvalho

Departamento de Administração € Finanças



Município do Fundão

Praca do Município
6290 - 338 Fundão
Tel: 275 779 060
Fax: 275 779 879



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

DESPACHO / 2025

Representante do Município do Fundão - Agência de Desenvolvimento Gardunha 21

No exercício das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, designo o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Rui Jorge Fernandes Simão, para assegurar a representação do Município do Fundão, na Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, encarregando-o de todas as atribuições inerentes a essa função.

O presente Despacho produz efeitos imediatos, devendo ser comunicado à Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 e aos serviços internos competentes para os devidos efeitos administrativos.

Paços do Município do Fundão, 03 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Miguel Tarouca Gavinhos, Dr.)



Município do Fundão Certificado de Afixação

Certifico que foi afixado o presente despacho nos locais de estilo da Câmara Municipal.

Fundão, 4 de novembro de 2025.

A Chefe de Divisão,

Fernanda Antunes,